

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 27/2022-PMAP/MA.	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 18/2022/PMAP. PROCESSO Nº 09/2022 - PMAP.	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 20/2022/PMAP. PROCESSO Nº 86/2021 - PMAP.	5
RESENHA DO CONTRATO Nº PR 21/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 - PMAP/MA.	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 19/2022/PMAP. PROCESSO Nº 001/2022 - PMAP.	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2022/PMAP. PROCESSO Nº 04/2022 - PMAP.	6
PORTARIA Nº 003 - A, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	6
PORTARIA Nº 007 - A, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	6
PORTARIA Nº 032, DE 10 DE MARÇO DE 2022.	6
PORTARIA Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2022.	7
PORTARIA Nº 034, DE 14 DE MARÇO DE 2022.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. REGISTRO DE PREÇOS	7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. REGISTRO DE PREÇOS.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022	24
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2022	27
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2022	29
EXTRATOS DE CONTRATOS	30
EXTRATOS DE CONTRATOS	31
EXTRATO DE CONTRATO	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	32
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 022/2022	32
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	32
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021	32
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021	32
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	33
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020-DC/PMC.	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022-PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-PMC.	33
PORTARIA Nº078/2022/GAB/PREF.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	34
PORTARIA Nº 011/2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	34
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 - SEMAS	34
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - CPL/DP	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - SEMAS	34
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI NO 03 DO PODER LEGISLATIVO	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	35
AVISO DE LICITAÇÃO	35
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO	36
EXTRATO DE CONTRATO	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	36
AVISO DE PORTARIAS 004 AO 013/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	38
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, TOMADA DE PREÇOS - Nº004/2022.	38
RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES , EDITAL Nº 01/2022.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	39
PORTARIA Nº 022/2022	39
PORTARIA Nº. 023/2022	39
PORTARIA Nº. 024/2022	39

PORTARIA Nº. 025/2022	40
PORTARIA Nº. 026/2022	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	40
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGOES ELETORNICOS Nº 002/2022, 003/2022	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	41
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022	41
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022	41
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022	41
EXTRATO DE CONTRATO 111/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO 112/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO 62-B/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO 96-B/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO 89-2022	42
EXTRATO DE CONTRATO 96-A/2022	43
EXTRATO DE CONTRATO 70-B/2022	43
EXTRATO DE CONTRATO 71/2022	43
EXTRATO DE CONTRATO 88/2022	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	43
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.1402.005/2022. ADESÃO Nº 005/2022	43
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002.1402.005/2022. ADESÃO Nº 005/2022	44
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003.1402.005/2022. ADESÃO Nº 005/2022	44
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004.1402.005/2022. ADESÃO Nº 005/2022	44
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	44
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021-SRP.	44
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA.	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68 , 97/2022	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	46
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022	46
ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, IV, 8.666/93 PROCESSO ADMIN Nº 041/2022	47
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, V, 8.666/93 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022	47
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº 042/2022	47
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº 043/2022	48
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº 044/2022	48
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº 045/2022	48
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº 046/2022	48
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº 047/2022	49
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº 048/2022	49
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº 049/2022	49
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº 050/2022	50
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº 051/2022	50
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº 052/2022	50
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº 053/2022	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022 – PA Nº 41/2022	51
DECRETO Nº 09, DE 14 DE MARÇO DE 2022	51
PORTARIA Nº 139/2021 - SMADM	52
PORTARIA Nº 030/2021 - SEMUS	53
PORTARIA Nº 031/2022 - SEMUS	53
PORTARIA Nº 031/2022 - SEMUS	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	53
OFÍCIO Nº 012/2022 - GP	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	54
PORTARIA Nº 480, DE 14 DE MARÇO DE 2022	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022	71
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022	76
RESENHA DO CONTRATO Nº 17A/2022	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	76
PORTARIA GAB Nº 29, DE 14 DE MARÇO DE 2022/PIO XII PREV/2022	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	76
AVISO DE ADIAMENTO PE 006/2022	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	77

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	77
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022	77
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022	77
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	78
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	78
ERRATA Nº 009/2022	78
EXTRATO DE CONTRATO	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	79
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	79
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	79
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	80
AVISO DE LICITAÇÃO	80
AVISO DE ERRATA	80
AVISO DE LICITAÇÃO	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	81
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021	81
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01102/2022	81
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.020/2022	81
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2022	81
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0616/2022	81
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0617/2022	82
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.04/2022	82
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0615/2022	82
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302/2022	82
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0507/2022	83
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2022	83
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0822/2022	83
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0821/2022	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	83
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0369.359/2022/CPL	84
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360/2022/CPL	84
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PROCESSO ASMINISTRATIVO Nº 0361.351/2022	84
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 100.05.01/2021/CPL - DISPENSA Nº 05/2021	84
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 01/2022 - CÂMARA MUNICIPAL	85
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 0361.351.01/2022 (ART. 95, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	85
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP.	85
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP/CPL/PMTF.	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	86
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	86
EXTRATOS DE CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2022	86
EXTRATOS DE CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	87
LEI MUNICIPAL Nº 177/2022 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DUQUE BACELAR	87
LEI MUNICIPAL 178/2022 DISPÕE SOBRE A MARGEM DE 35% CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS,APOSENTADOS	88
LEI MUNICIPAL 179/2022, DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO FUNDO FAPEDUQUE	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	88
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.	88
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	89
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022 - CPL/PMS	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	90
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021	90
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021	90
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021	90
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021-CPL	91
ERRATA DE RATIFICAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021	91
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 23/2021,PROCESSO Nº 24/2011	91
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021	91
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021	91
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021	92
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021	92
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021	93
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021	93
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021	93



EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 27/2022-PMAP/MA.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO nº 27/2022-PMAP/MA. ASSUNTO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta e pesquisa e comparação de preços praticados na Administração Pública. **AMPARO LEGAL:** inciso I do art. 25 c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) à empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.FONTE DE RECURSO:** Tesouro Municipal. **RATIFICAÇÃO:** **Itamar Nunes Vieira** - Prefeito Municipal de Alto Parnaíba - MA. Alto Parnaíba - MA, 04 de março de 2022. **Itamar Nunes Vieira.** Prefeito Municipal de Alto Parnaíba - MA.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: b0f6df143e431a8cef007115fb384a2b*

RESENHA DE CONTRATO Nº 18/2022/PMAP. PROCESSO Nº 09/2022 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 18/2022/PMAP. PROCESSO Nº 09/2022 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 14/2021-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a **JONAS HEIMANN EIDINGER - ME**, inscrita no CNPJ 24.282.064/0001-90. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 313.685,19 (trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 04.122.0002.2.005.0000 //3.3.90.39.00; 04.122.0002.2.015.0000//3.3.90.39.00; 04.123.0003.2.027.0000/ /3.3.90.39.00; 04.122.0002.2.007.0000/ /3.3.90.39.00; 04.122.0002.2.010.0000/ /3.3.90.39.00; 14.122.0002.2.011.0000 //3.3.90.39.00; 04.122.0002.2.022.0000/ /3.3.90.39.00; 10.122.0002.2.019.0000/ /3.3.90.39.00; 10.301.0028.2.100.0000/ /33.3.90.39.00; 10.301.0045.2.134.0000// 3.3.90.39.00; 10.302.0028.2.103.0000/ /3.3.90.39.00; 10.302.0028.2.104.0000/ /3.3.90.39.00; 04.122.0002.2.094.0000/ /3.3.90.39.00; 08.243.0037.2.117.0000/ /3.3.90.39.00; 08.244.0040.2.124.0000 //3.3.90.39.00; 08.244.0047.2.127.0000 //3.3.90.39.00; 08.244.0047.2.139.0000/ /3.3.90.39.00; 12.361.0019.2.075.0000//3.3.90.39.00; 12.365.0018.2.069.0000//3.3.90.39.00; 12.361.0019.2.079.0000//3.3.90.39.00; 12.365.0018.2.070.0000//3.3.90.39.00; 12.361.0002.2.140.0000//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 03 de março de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 52509092a1e39cae8679f0745ebbc96f*

RESENHA DE CONTRATO Nº 20/2022/PMAP. PROCESSO Nº 86/2021 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 20/2022/PMAP. PROCESSO Nº 86/2021 - PMAP. Contratação Direta, dispensa pelo valor. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a **H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.346.134/0001-85 **BASE LEGAL** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO** Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de atualização do Cadastro municipal de contribuintes e atualização do novo código tributário de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04123.0003.2030.0000//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 04 de Março de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 13108199f72b1d6ea02c8515a22769af*

RESENHA DO CONTRATO Nº PR 21/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 - PMAP/MA.

RESENHA DO CONTRATO Nº PR 21/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 - PMAP/MA. AMPARO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados., em conformidade com o Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2015.0000//33.90.39.00//04.122.0003.2032.0000; 33.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 07 de março de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 0ac0663d1dfd6b35d2daea1a850ac414*

RESENHA DE CONTRATO Nº 19/2022/PMAP. PROCESSO Nº 001/2022 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 19/2022/PMAP. PROCESSO Nº 001/2022 - PMAP. Contratação por adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2021/SRP/PMFN da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME**, CNPJ: 22.748.812/0001-52. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Contratação de empresas especializadas na prestação de

serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL: R\$ 233.509,85 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04.122.0002.2.005.0000//3.3.90.39.00;
04.122.0002.2.015.0000//3.3.90.39.00;
04.123.0003.2.027.0000//3.3.90.39.00;
04.122.0002.2.007.0000//3.3.90.39.00;
04.122.0002.2.010.0000//3.3.90.39.00;
14.122.0002.2.011.0000//3.3.90.39.00;
04.122.0002.2.022.0000//3.3.90.39.00;
04.122.0002.2.024.0000//3.3.90.39.00;
10.122.0002.2.019.0000//3.3.90.39.00;
10.301.0028.2.100.0000//3.3.90.39.00;
10.301.0028.2.102.0000//3.3.90.39.00;
10.301.0045.2.134.0000//3.3.90.39.00;
10.302.0028.2.103.0000//3.3.90.39.00;
10.302.0028.2.104.0000//3.3.90.39.00;
04.122.0002.2.094.0000//3.3.90.39.00; 08.243. 0037.
2.117.0000//3.3.90.39.00;
08.244.0040.2.124.0000//3.3.90.39.00; 08. 244. 0047.
2.127.0000//3.3.90.39.00; 08.244.0047.
2.139.0000//3.3.90.39.00; 12. 361. 0019.
2.075.0000//3.3.90.39.00; 12. 365. 0018.
2.069.0000//3.3.90.39.00; 12. 361. 0019.
2.079.0000//3.3.90.39.00; 12. 361. 0002.
2.140.0000//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 03 de março de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 87dcd2dc4b0e909a369a41576337d478

RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2022/PMAP. PROCESSO Nº 04/2022 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2022/PMAP. PROCESSO Nº 04/2022 - PMAP. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2021/PP/019/2021-CCL-SRP-CCL/SEMOTT. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA,** inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **NASCIMENTO BARROS E VEIIRA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 22.348.823/0001-45. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO** **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura, capeamento asfáltico, recomposição de pavimentação (tapa buracos), reperfilamento (camada asfáltica CBUQ - E=4cm), serviços finais e complementares em diversas ruas do Município de Alto Parnaíba MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e Mão de Obra. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.926.723,90** (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0012.2051.0000//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 07 de março de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d1818c53403d9a2c4554fb82364b6253

PORTARIA Nº 003 - A, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 003 - A, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **BIANCA BENTO DE SOUZA** como Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Bianca Bento de Souza, inscrita no CPF sob nº 008.123.373-60, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: c3a3f99af4895d722563dd56930021ca

PORTARIA Nº 007 - A, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 007 - A, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **IZABELLA DA COSTA ROCHA MAIA** como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Izabella da Costa Rocha Maia, inscrita no CPF sob nº 988.413.601-78, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alto Parnaíba/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 8a719955d63c4ae3bebd1b792f9f4c73

PORTARIA Nº 032, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 032, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Retificação da Portaria nº "005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021" que trata da nomeação do servidor **RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA OLIVEIRA** para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, para que passe a constar:

Onde se lê: "Nomear RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA OLIVEIRA, portador do CPF nº 337.064.761-34, para cargo de Secretário de Administração do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data".

Leia-se: Nomear RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA OLIVEIRA, portador do CPF nº 337.064.761-34, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **04/01/2021**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 6bf08e393d4070a06158df895fcd0f38*

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 019/2021
Dispõe sobre a remoção do servidor **RICARDO DE SOUSA E SILVA** para atender as necessidades dos serviços públicos deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade de adequação dos Serviços Públicos.

RESOLVE

Art. 1º - Remover o Servidor **RICARDO DE SOUSA E SILVA**, inscrito no CPF sob nº 035.975.901-79 e RG nº 26516272003-4 SSP/MA, servidor público municipal, Motorista Categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU, para exercer suas funções no **Hospital Municipal, localizado na Avenida Governador José Sarney, nesta cidade**, a partir de **15/03/2022** sem prejuízo dos direitos funcionais, formal e legalmente adquiridos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: bc287c6c9071706968b8482cab765c1e*

PORTARIA Nº 034, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA nº 034, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 019/2021 D
Dispõe sobre a remoção do servidor **MANOEL MENDES NETO**, para atender as necessidades dos serviços públicos deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 0031/2017,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade de adequação dos Serviços Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor **MANOEL MENDES NETO**, inscrito no CPF sob nº 466.552.633-87 e RG nº 0000084966939 SESP/MA, servidor público municipal, ocupante do cargo de **Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal**, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Alto Parnaíba/MA, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 05a7622fc2f00bda2954aaa2425470b0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos, Tipo Passeio e 01 (um) Veículo, Tipo Pick-Up de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do início da disputa: 15:00 horas do dia 28/03/2022. Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da

Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.
Bacurituba/MA, 14 de março de 2022.
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 6b00e868e19532a3c8bba9c2b85082e7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para o Eventual Locação de 1 (um) Veículo Leve, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 28/03/2022. Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.
Bacurituba/MA, 14 de março de 2022.
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 5ac86223aa1b2321e169212e11b38d43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45453/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO

TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 45453/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **A F KULKA COMUNICACAO, CNPJ nº 28.480.081/0001-93**, estabelecida na Rua/Av. Manoel Ribas, nº 4106, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava - Estado de Paraná, CEP 85.055-010, Fone/Fax 42-3304-3494, E-mail inova_laser@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Alenson Francisco Kulka, brasileiro(a), portador do RG. 8468446-5 SESP/PR e CPF/MF nº 040.979.059-10, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens**, para serem usados nos diversos campeonatos e torneios, organizados e apoiados pelas as Secretarias municipais de Esportes e de Educação, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
2	Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águas fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Marca Propria	UND.	37	R\$ 254,17	R\$ 9.404,29

3	Troféu com altura de 120 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águas fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Marca Propria	UND.	43	R\$ 284,40	R\$ 12.229,20
4	Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águas fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Marca Propria	UND.	35	R\$ 264,90	R\$ 9.271,50
5	Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águas fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Marca Propria	UND.	45	R\$ 289,90	R\$ 13.045,50
6	Troféu com altura de 110 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águas fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Marca Propria	UND.	20	R\$ 260,90	R\$ 5.218,00
7	Troféu com 85cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	Marca Propria	UND.	25	R\$ 189,90	R\$ 4.747,50
8	Troféu com 90cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	Marca Propria	UND.	35	R\$ 197,90	R\$ 6.926,50
9	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águas fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	Marca Propria	UND.	32	R\$ 229,90	R\$ 7.356,80
10	Troféu com altura de 125 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águas fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	Marca Propria	UND.	28	R\$ 249,90	R\$ 6.997,20
11	Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, acima uma bola em polímero metalizada na cor azul intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada, um anel e um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 31 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Marca Propria	UND.	23	R\$ 249,90	R\$ 5.747,70
12	Troféu com 95 cm de altura, com base octogonal com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 31 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	Marca Propria	UND.	28	R\$ 259,90	R\$ 7.277,20
13	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águas fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Marca Propria	UND.	27	R\$ 249,90	R\$ 6.747,30
14	Troféu com altura de 118 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águas fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Marca Propria	UND.	32	R\$ 180,02	R\$ 5.760,64
15	Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águas fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Marca Propria	UND.	27	R\$ 180,01	R\$ 4.860,27
16	Troféu com altura de 110 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águas fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Marca Propria	UND.	33	R\$ 199,90	R\$ 6.596,70
17	Troféu com altura de 98 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizado na cor dourada fixa na base e cinco águas fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Marca Propria	UND.	28	R\$ 299,90	R\$ 8.397,20
19	Troféu com 45cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adestivo de 133mm. Cores disponíveis para o corpo do troféu: AZME(azul metálico), PRME(prata metálico), VMME(vermelho metálico), DOME(dourado metálico), PTME(preto metálico) e VRME(verde metálico).	Marca Propria	UND.	32	R\$ 64,86	R\$ 2.075,52
20	Troféu com 95 cm de altura, com base octogonal com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 34 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	Marca Propria	UND.	25	R\$ 199,90	R\$ 4.997,50
24	Troféu com 90 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Marca Propria	UND.	35	R\$ 249,90	R\$ 8.746,50
27	Troféu com 95 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 27 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	Marca Propria	UND.	30	R\$ 225,90	R\$ 6.777,00

30	Troféu com altura de 99 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águas fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Marca Própria	UND.	28	R\$ 199,70	R\$ 5.591,60
47	Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	Marca Própria	UND.	25	R\$ 59,70	R\$ 1.492,50
VALOR TOTAL:						R\$ 150.264,12
VALOR POR EXTENSO: cento e cinquenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por

cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas

quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatasapl@gmail.com**, por meio

do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas - MA, 11 de março de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

A F KULKA COMUNICACAO

Alenson Francisco Kulka
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 642b40c4d31a7bc9ffda9ed98ed6675f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45453/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 45453/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ADAO GOMES MAIA EIRELI, CNPJ nº 27.100.598/0001-47**, estabelecida na Rua/Av. Jose Cavalcante, nº 418, Bairro Centro, na cidade de Uruçuí - Estado de Piauí, CEP 64860-000, Fone/Fax (99) 98159-7516, E-mail lojamegainformatica1@gmail.com , neste ato representado pelo Sr(a) Adão Gomes Maia, brasileiro(a), portador do RG. 00435795953 SSP/MA e CPF/MF nº 805.136.973-49, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens**, para serem usados nos diversos campeonatos e torneios, organizados e apoiados pelas as Secretarias municipais de Esportes e de Educação, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	Troféu com altura de 124 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estégio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águas fixas no estégio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	35	R\$ 559,90	R\$ 19.596,50

21	Troféu com 85 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, acima uma bola em polímero metalizada na cor azul intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada, um anel e um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 34 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	32	R\$ 204,00	R\$ 6.528,00
22	Troféu com 62 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	33	R\$ 69,00	R\$ 2.277,00
25	Troféu com 85 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	31	R\$ 199,00	R\$ 6.169,00
28	Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. Estatueta superior intercambiável Plaqueta em latão para gravação.	Vitoria	UND.	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
29	Troféu com altura de 75 cm, base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. Estatueta superior intercambiável Plaqueta em latão para gravação.	Vitoria	UND.	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
31	Troféu com 75 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor preta, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 34 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	33	R\$ 100,00	R\$ 3.300,00
34	Troféu com altura de 65 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
35	Troféu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	27	R\$ 100,00	R\$ 2.700,00
36	Troféu com altura de 45 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
37	Troféu com 56 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
38	Troféu com altura de 50 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00

39	Troféu com altura de 45 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata com 12,5 cm de largura a partir das alças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor azul. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	31	R\$ 60,00	R\$ 1.860,00
41	Troféu com altura de 40 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero metalizado com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. Estatuetas superior intercambiáveis Plaqueta em latão para gravação.	Vitoria	UND.	32	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
42	Troféu com altura de 35 cm, base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. Estatuetas superior intercambiáveis Plaqueta em latão para gravação.	Vitoria	UND.	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
45	Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata com 12,5 cm de largura a partir das alças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor azul. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	35	R\$ 64,00	R\$ 2.240,00
48	Troféu com altura de 14 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatuetas fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatuetas fixa de chuteira de futebol. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	32	R\$ 29,60	R\$ 947,20
59	Bola Oficial de Futebol de Campo em material Poliuretano com peso de 410g-450g Circunferência de 68cm e com costura.	Dalponte	UND.	285	R\$ 95,35	R\$ 27.174,75
VALOR TOTAL:						R\$ 86.812,45
VALOR POR EXTENSO: oitenta e seis mil oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos.						

3.2. O preço contratado será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais

objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço

do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas - MA, 11 de março de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão

Tributaria
GERENCIADORA

ADAO GOMES MAIA EIRELI
Adão Gomes Maia
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2c8eedfe96c560ee7d5cc69581047d84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45453/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 45453/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA, CNPJ nº 08.612.410/0001-03**, estabelecida na Rua/Av. Alfredo de Assis, nº 48, Bairro Centro, na cidade de Riachão - Estado de Maranhão, CEP 65.990-000, Fone/Fax (99) 3531-0143 / (99) 98849-4960, E-mail papelariacasadopapel@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Isaac de Sousa Cardoso, brasileiro(a), portador do RG. 114211399-7 SSP/MA e CPF/MF nº 728.233.561-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens**, para serem usados nos diversos campeonatos e torneios, organizados e apoiados pelas as Secretarias municipais de Esportes e de Educação, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
18	Troféu com 60cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adesivo de 135mm. Cores disponíveis para o corpo do troféu: AZME(azul metálico), PRME(prata metálico), VMME(vermelho metálico), DOME(dourado metálico), PTME(preto metálico) e VRME(verde metálico).	Vitoria	UND.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
23	Troféu com 83 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 31 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	38	R\$ 115,00	R\$ 4.370,00
26	Troféu com 76 cm de altura, com base octogonal com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 31 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	35	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
32	Troféu com altura de 55 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	29	R\$ 65,00	R\$ 1.885,00
33	Troféu com 63 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
40	Troféu com altura de 55 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metálico na cor dourado e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metálico na cor dourada. plaqueta para gravação	Vitoria	UND.	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
43	Troféu com 39 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	33	R\$ 60,00	R\$ 1.980,00
44	Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
46	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de goleiro de futebol. Plaqueta para gravação.	Vitoria	UND.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
49	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, medalha vazada e com textura nas bordas, metalizada na cor prata, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,5mm. Peso aproximado de 32 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	Vitoria	UND.	3250	R\$ 6,90	R\$ 22.425,00
VALOR TOTAL:						R\$ 42.185,00

VALOR POR EXTENSO: quarenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais.

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a

redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades

encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por

qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeatascpl@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções

previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas - MA, 11 de março de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA

Isaac de Sousa Cardoso
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d51426a3fa65372661c035430ad3af02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45453/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 05/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 45453/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **TECBOL LTDA, CNPJ nº 27.183.604/0001-77**, estabelecida na Rua/Av. Vereador Jose do Nascimento, nº 33-A, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz de Minas - Estado de Minas Gerais, CEP 36.328-000, Fone/Fax (32) 98514-3430 / (32) 98819-9583, E-mail financeirotecbol@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Jacqueline Cristina da Silva Almeida, brasileiro(a), portador do RG. MG5704628 SSP/MG e CPF/MF nº 823.572.006-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens**, para serem usados nos diversos campeonatos e torneios, organizados e apoiados pelas Secretarias municipais de Esportes e de Educação, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
50	Bola de Futsal 1000 com 11 gomos sem costura, 100% esférico, câmara de ar airbilty na cor branca podendo ter detalhes.	Dalebol	UND.	160	R\$ 45,00	R\$ 7.200,00
51	Bola de Futsal 500 com 08 gomos sem costura, 100% esférico, câmara de ar airbilty na cor branca podendo ter detalhes.	Dalebol	UND.	130	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
52	Bola de Futsal 200 em material PU, câmara de ar AIRBILITY, 08 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 55-59, PESO 350-380.	Dalebol	UND.	90	R\$ 29,50	R\$ 2.655,00
53	Bola de Basquete Playoff Mirim 4. Material borracha, peso 450-500g e circunferência de 72-74cm.	Kripton	UND.	55	R\$ 40,00	R\$ 2.200,00
54	Bola de Basquete Oficial Adulto com material borracha, peso 600-650g, circunferência 75-78cm e câmara de ar Airbilty.	Kripton	UND.	45	R\$ 39,00	R\$ 1.755,00
55	Bola de Voley em Material micro fibra, peso 280g, circunferência 65-67cm e pressão de 4.5 LBS.	Dalebol	UND.	65	R\$ 25,50	R\$ 1.657,50
56	Bola de Handebol H1L em material PVC, Peso 230g-270g, e Circunferência de 49cm-51cm.	Dalebol	UND.	45	R\$ 28,50	R\$ 1.282,50
57	Bola de Handebol H2L em Material PVC, Peso 325g-400g e Circunferência de 54cm-56cm.	Dalebol	UND.	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
58	Bola de Handebol H3L em Material PVC, Peso 425g-475g e Circunferência de 59cm-60cm.	Dalebol	UND.	45	R\$ 28,50	R\$ 1.282,50
60	Redes de Futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6 na malha em corda traçada entre nós, Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV na Cor Branca (10 Pares de redes).	Panguê	PARES	45	R\$ 635,00	R\$ 28.575,00

61	Rede de Futsal no fio 4.0 de Nylon de alta resistência, mala 12, Tamanh. 3.0X2.10, Peso aproximado de 2.8kg, Lateral Superior 0.50 e Inferior 1.20M (06 Pares de redes).	Panguê	PARES	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL:						R\$ 61.482,50
VALOR POR EXTENSO: sessenta e hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada

pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO

PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições

pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas - MA, 11 de março de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

TECBOL LTDA

Jacqueline Cristina da Silva Almeida
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7e03cdba63d16c52966dcdbdb85e84a9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45453/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato

denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 45453/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **VENTO NORTE EIRELI, CNPJ nº 02.962.910/0001-80**, estabelecida na Rua/Av. Antônio Jacobina, nº 1038-A, Bairro Centro, na cidade de Balsas - Estado do Maranhão, CEP 65.800-000, Fone/Fax (99) 3541-3834, E-mail cgsandri@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Veronica Pereira Lima, brasileiro(a), portador do RG. 0231845720020 SESP/MA e CPF/MF nº 031.949.583-30, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens**, para serem usados nos diversos campeonatos e torneios, organizados e apoiados pelas Secretarias municipais de Esportes e de Educação, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
62	Equipagem com 22 camisas, 22 Shorts e 22 Meióes - linha 01 - COTA PRINCIPAL 75%	Própria	KIT.	68	R\$ 299,80	R\$ 20.386,40
63	Equipagem com 22 camisas, 22 Shorts e 22 Meióes - linha 01 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Própria	KIT.	22	R\$ 299,80	R\$ 6.595,60
64	Equipagem com 22 camisas, 22 Shorts e 22 Meióes - linha 02 - COTA PRINCIPAL 75%	Própria	KIT.	83	R\$ 299,80	R\$ 24.883,40
65	Equipagem com 22 camisas, 22 Shorts e 22 Meióes - linha 02 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Própria	KIT.	27	R\$ 299,80	R\$ 8.094,60
VALOR TOTAL:					R\$	59.960,00
VALOR POR EXTENSO: cinquenta e nove mil novecentos sessenta reais.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis

alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento

de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com

características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente

assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascpl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas - MA, 11 de março de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

VENTO NORTE EIRELI

Veronica Pereira Lima
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4bab042196d6049f0cd87a7af4d0a4bb

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2022

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2022 **Processo Administrativo n º 40168/2022**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, BALSAS-MA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 01/2022-GAB e Comissão Avaliadora da Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, n º 01/2022 e demais presentes. Sessão destinada ao recebimento e julgamento dos envelopes da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2022**, sob regime de concessão, objetivando Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, na Praça dos Imigrantes (Praça Açucena) neste município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente.

A Comissão, à 09h00min (nove horas), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de Concorrência Pública, conforme disposições contidas na pelo art. 175 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações), Lei Federal 8.987/95 (Lei de Concessão de Serviço Público), Lei Municipal nº 1.343/17 (Concessão de Serviço Público: Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Balsas/MA) e suas respectivas alterações, e ainda pelos Princípios Gerais do Direito Público, pelas demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos

Por fim, analisou-se os autos do processo, onde verificou-se que na fase externa do processo, consta-se com os referidos documentos de competência dos respectivos departamentos, vejamos: 1- Comunicado de pedido de abertura do processo pelo secretário da respectiva secretaria, juntamente com o Projeto Básico e seus Anexos, devidamente assinado; - Despacho de concordância e autorização do processo licitatório pelo Chefe de Gabinete, e autorização para confecção da minuta de edital pela CPL; 4- Minuta do edital e seus anexos, com o devido parecer jurídico de aprovação e regularidade pela procuradoria Geral do Município de Balsas, da minuta do edital.

Em observância a orientações normativas, a prefeitura de Balsas -MA, assegura o cumprimento de medidas de prevenção ao Covid 19, tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco; presença de mais de 1 (um) representante da empresa na sessão; cada licitante deverá levar sua própria máscara e luvas, essa última caso desejar; disponibilização de álcool gel (70% inpm) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso a sala onde a sessão ocorrerá, além da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões).

Considerando que em 05 de abril de 2020, foi emitido novo decreto municipal nº 27, determinando que as licitações desta municipalidade fossem mantidas, resta a comissão realiza-las nos termos determinados no DECRETO.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação durante todo o certame e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceram os seguintes participantes:

1- KECILA LETICIA GUIDA COSTA 0561428313, CNPJ Nº 45.330.647/0001-10, neste ato representado pela Sra. Kecila Leticia Guida Costa, inscrito no C. P. F. sob o Nº 046.142.083-13;

2 - CLAUDIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO 35191783387, CNPJ Nº 44.425.764/0001-02, neste ato representado pela Sra. Claudia Maria Santos do Nascimento, inscrito no C. P. F. sob o Nº 351.917.833-87;

3 - E C DE OLIVEIRA COMERCIO DE VARIEDADES, CNPJ

Nº 17.781.590/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Edson Campos de Oliveira, inscrito no C. P. F. sob o Nº 001.737.963-62;

A empresa **E C DE OLIVEIRA COMERCIO DE VARIEDADES**, CNPJ Nº 17.781.590/0001-30 não possui CNAE compatível com o objeto da presente licitação, descumprindo o item 5.10 do edital, portanto a mesma esta **DECLASSIFICADA** do certame.

Dando continuidade aos trabalhos, a presidente disponibilizou a documentação de credenciamento e indagou se haveria questionamentos conforme segue:

1- KECILA LETICIA GUIDA COSTA 0561428313	Sem questionamentos
2-CLAUDIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO 35191783387	Sem questionamentos

Assim sendo a Comissão declara credenciadas as empresas abaixo:

CREDENCIADAS:

KECILA LETICIA GUIDA COSTA 0561428313
CLAUDIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO 35191783387

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Dando continuidade foi solicitado os envelopes nº 01 e 02 (posposta técnica e comercial) e os envelopes de nº 03 (habilitação).

A comissão comunicou aos licitantes presentes a abertura dos envelopes contendo as propostas técnica e comercial e indicando os boxes a qual foram ofertados bem como os valores de lance como taxa pela outorga da concessão, ressaltando que os referidos boxes receberam propostas e valores conforme abaixo demonstrado:

KECILA LETICIA GUIDA COSTA	QUIOSQUE 01	R\$ 24.000,00
CLAUDIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	QUIOSQUE 02	R\$ 24.000,00

Espaço	Atividade	Vencedor	Nota Proposta Técnica	Nota Proposta Comercial	Nota Final	Remanescentes (ordem classificatória)
QUIOSQUE 01	Restaurante	KECILA LETICIA GUIDA COSTA	80	100	86	Proposta Única
QUIOSQUE 02	Restaurante	CLAUDIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	83	100	88	Proposta Única

Ato continuo a Presidente e os membros da equipe, passou as proposta para todos os licitantes presentes para analise e rubrica das mesmas, assim sendo, a Presidente e membros da Comissão indagou se haveria questionamentos, o qual foi respondido **negativamente por todos presentes**, assim a presidente passou todas as propostas cito: posposta técnica e comercial, para a Comissão de Avaliação das Propostas para as devidas analises conforme o item 7.15 do edital.

Sendo assim, a Comissão Permanente de licitações, através de sua presidente declara classificadas as propostas técnicas e Comerciais das empresas abaixo:

KECILA LETICIA GUIDA COSTA 0561428313
CLAUDIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO 35191783387

DA HABILITAÇÃO

Ato contínuo foi rubricado e aberto os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e, com a colaboração dos membros da CPL, a Presidente examinou a compatibilidade dos documentos apresentados com aqueles definidos no Edital. A Presidente juntamente com os membros passou as análise e rubricas dos referidos documentos.

Dando continuidade a presidente passou a documentação para

os representantes presentes para análise dos mesmos, onde perguntou se havia questionamento e foi respondido **NEGATIVAMENTE**, pelas empresas conforme segue: **KECILA LETICIA GUIDA COSTA 0561428313 E CLAUDIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO 35191783387**.

Sendo assim, a Comissão Permanente de licitações, através de sua presidente declara **HABILITADAS** as empresas abaixo:

KECILA LETICIA GUIDA COSTA 0561428313, (para o QUIOSQUE 01) E CLAUDIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO 35191783387 (para o QUIOSQUE 02).

KECILA LETICIA GUIDA COSTA 0561428313	(99) 99188-2466 / (99) 98428-1480
CLAUDIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO 35191783387	(99) 98409-9657 / (99) 98402-0166

Sendo assim, tratando-se de licitação na modalidade Concorrência Pública, considerando que não houve inabilitações e desclassificações e não compareceram outros, não será aberto prazo recursal.

Assim sendo a Presidente declarou encerrada a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 07 de março de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva
Secretaria Membro

LICITANTES PARTICIPANTES:

KECILA LETICIA GUIDA COSTA 0561428313

CLAUDIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO 35191783387

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1ae9e78e26f19ebadfc0f3076de95340

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2022

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2022
Processo Administrativo n º 40169/2021

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, BALSAS-MA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 01/2022-GAB e Comissão Avaliadora da Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, **na orla beira do rio neste município de Balsas/MA**, n º 05/2022 e demais presentes. Sessão destinada ao recebimento e julgamento dos envelopes da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2022**, sob regime de concessão, objetivando Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, **na orla beira do rio neste município de Balsas/MA**, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei

Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente., observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente.

A Comissão, à 09h00min (nove horas), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de Concorrência Pública, conforme disposições contidas na pelo art. 175 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações), Lei Federal 8.987/95 (Lei de Concessão de Serviço Público), Lei Municipal nº 1.343/17 e suas respectivas alterações, e ainda pelos Princípios Gerais do Direito Público, pelas demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos

Por fim, analisou-se os autos do processo, onde verificou-se que na fase externa do processo, consta-se com os referidos documentos de competência dos respectivos departamentos, vejamos: 1- Comunicado de pedido de abertura do processo pelo secretário da respectiva secretaria, juntamente com o Projeto Básico e seus Anexos, devidamente assinado; - Despacho de concordância e autorização do processo licitatório pelo Chefe de Gabinete, e autorização para confecção da minuta de edital pela CPL; 4- Minuta do edital e seus anexos, com o devido parecer jurídico de aprovação e regularidade pela procuradoria Geral do Município de Balsas, da minuta do edital.

Em observância a orientações normativas, a prefeitura de Balsas -MA, assegura o cumprimento de medidas de prevenção ao Covid 19, tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco; presença de mais de 1 (um) representante da empresa na sessão; cada licitante deverá levar sua própria máscara e luvas, essa última caso desejar; disponibilização de álcool gel (70% inpm) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso a sala onde a sessão ocorrerá, além da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões).

Considerando que em 05 de abril de 2020, foi emitido novo decreto municipal nº 27, determinando que as licitações desta municipalidade fossem mantidas, resta a comissão realiza-las nos termos determinados no DECRETO.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação durante todo o certame e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceram os seguintes participantes:

1- ELIANE DA CONCEIÇÃO 86404580306, CNPJ Nº 42.984.520/0001-26, neste ato representado pela Sra. Eliane da Conceição, inscrito no C. P. F. sob o Nº 864.045.803-06;

2 - DELZINETE MARTINS FIALHO 99890666120, neste ato representado pela Sra. Delzinete Martins Fialho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 998.906.661-20;

Dando continuidade aos trabalhos, a presidente disponibilizou a documentação de credenciamento e indagou se haveria questionamentos conforme segue:

1- ELIANE DA CONCEIÇÃO	Sem questionamentos
2- DELZINETE MARTINS FIALHO	Sem questionamentos

Assim sendo a Comissão declara credenciadas as empresas abaixo:

CRENCIADAS:

ELIANE DA CONCEIÇÃO 86404580306
DELZINETE MARTINS FIALHO 99890666120

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Dando continuidade foi solicitado os envelopes nº 01 e 02 (posposta técnica e comercial) e os envelopes de nº 03 (habilitação).

A comissão comunicou aos licitantes presentes a abertura dos envelopes contendo as propostas técnica e comercial e indicando os boxes a qual foram ofertados bem como os valores de lance como taxa pela outorga da concessão, ressaltando que os referidos boxes receberam propostas e valores conforme abaixo demonstrado:

ELIANE DA CONCEIÇÃO	QUIOSQUE 01	R\$ 30.000,00
DELZINETE MARTINS FIALHO	QUIOSQUE 02	R\$ 30.000,00

Espaço	Atividade	Vencedor	Nota Proposta Técnica	Nota Proposta Comercial	Nota Final	Remanescentes (ordem classificatória)
QUIOSQUE 01	Restaurante, Bar ou lanchonete.	ELIANE DA CONCEIÇÃO	80	100	86	Proposta Única
QUIOSQUE 02	Restaurante, Bar ou lanchonete.	DELZINETE MARTINS FIALHO	80	100	86	Proposta Única

Ato contínuo a Presidente e os membros da equipe, passou as proposta para todos os licitantes presentes para análise e rubrica das mesmas, assim sendo, a Presidente e membros da Comissão indagou se haveria questionamentos, o qual foi respondido **negativamente por todos presentes**, assim a presidente passou todas as propostas cito: posposta técnica e comercial, para a Comissão de Avaliação das Propostas para as devidas análises conforme o item 7.15 do edital.

Sendo assim, a Comissão Permanente de licitações, através de sua presidente declara classificadas as propostas técnicas e Comerciais das empresas abaixo:

ELIANE DA CONCEIÇÃO 86404580306
DELZINETE MARTINS FIALHO 99890666120

DA HABILITAÇÃO

Ato contínuo foi rubricado e aberto os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e, com a colaboração dos membros da CPL, a Presidente examinou a compatibilidade dos documentos apresentados com aqueles definidos no Edital. A Presidente juntamente com os membros passou as análise e rubricas dos referidos documentos.

Dando continuidade a presidente passou a documentação para os representantes presentes para análise dos mesmos, onde

perguntou se havia questionamento e foi respondido **NEGATIVAMENTE**, pelas empresas conforme segue: **ELIANE DA CONCEIÇÃO 86404580306, DELZINETE MARTINS FIALHO 99890666120.**

Sendo assim, a Comissão Permanente de licitações, através de sua presidente declara HABILITADAS as empresas abaixo:

ELIANE DA CONCEIÇÃO 86404580306, (para o QUIOSQUE 01) E DELZINETE MARTINS FIALHO 99890666120, (para o QUIOSQUE 02).

ELIANE DA CONCEIÇÃO	(99) 98421-3247
DELZINETE MARTINS FIALHO	(99) 98197-0891

Sendo assim, tratando-se de licitação na modalidade Concorrência Pública, considerando que não houve inabilitações e desclassificações e não compareceram outros concorrentes, não será aberto prazo recursal.

Assim sendo a Presidente declarou encerrada a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 08 de março de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva
Secretaria Membro

LICITANTES PARTICIPANTES:

ELIANE DA CONCEIÇÃO 86404580306

DELZINETE MARTINS FIALHO 99890666120

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9fdcd0c24a8dd7dadcbc566f0c7bc40

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 240/2022 - SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 22/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 42.500,58 (quarenta e dois mil, quinhentos reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 08.243.0062.2-017.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-032.3.3.90.30.00.00; 08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e

Silva (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 241/2022 - SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 22/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 23.802,32 (vinte e três mil, oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-032.3.3.90.30.00.00; 08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Thiago Vyctor Leão Cavalcante (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 242/2022 - SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 22/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **DISTRIBUIDORA JDC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.341.646/0001-35. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 60.502,25 (sessenta mil quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00; 08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00; 08.243.0062.2-017.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-032.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Luciano Rodrigues Seidel (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 243/2022 - SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 22/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.448,90 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00; 08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Ivanilde Barros Maia (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 244/2022 - SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 22/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **A R DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.744/0001-10. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.501,21 (sete mil quinhentos e um reais e vinte e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00; 08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Adalberto Rocha de Abreu (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 169b4b626a91509ec99035078f621af5

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 210/2022 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 010/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **L.A. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.791.063/0001-25. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de refrigeração da Secretaria Municipal de Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 116.923,50 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.39.00.00; 12.361.0811.2063.3.3.90.39.00.00; 12.365.0086.2066.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Luiz Alexandre Queiroz (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 211/2022 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 010/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **D. VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de refrigeração da Secretaria Municipal de Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 114.586,39 (cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.39.00.00; 12.361.0811.2063.3.3.90.39.00.00; 12.365.0086.2066.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 35f3a075a4ac9b6c77c6c68230cc624f

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

RESENHA DO CONTRATO Nº 120/2022 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 59/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.344.774/0001-89. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Contratação de Instituição de Educação Superior e/ou de Ensino Técnico E Profissionalizante para organização e realização de programa de formação docente e administrativa, em nível técnico-instrumental, composto por oferta de um conjunto de cursos de curta duração a partir das fragilidades técnicas detectadas na rede de ensino, com especial atenção ao letramento digital do quadro docente e as especificações que envolvem a educação Especial. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de julho de 2023. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 94.965,00 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2-998.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Renan Francisco Honaiser (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: c7934410153c3d126e087d750d532f03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 022/2022**

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 001/2022. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES-ME / CNPJ: 18.849.540/0001-00, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. **OBJETO:** O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de Ares-condicionados, Freezers, Geladeiras, Bebedouros, Ventiladores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$82.460,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais). **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de março de 2022. **ORIGEM DOS RECURSOS:** SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 14 de março de 2022. - PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA

Código identificador: 1723aa0a853adcaa3e3422f736d004a6

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Prefeitura Municipal de BREJO - MA, vem divulgar sua intenção de aderir, como Carona, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: -

Pregão Eletrônico n. 010/2021 - SRP da Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA, processo adm. n. 046/2021; Ata de Registro de Preços n. 2021004;- Vigência da Ata: 08 de março de 2021 a 08 de março de 2022;- Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA; Empresa Beneficiária: A.B. DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ: 35.651.180/0001-56, Especificação do Objeto Registrado: Futura eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de Iluminação Pública com fornecimento de Materiais e serviço de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Obras".; Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 1.418,496,50 (hum milhão quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Equivalente 50% do valor da ATA supracitada. Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. BREJO - MA, 03 de março de 2022. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA

Código identificador: fda33d68a7588be7287a91dd9fccfd77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021 - SECAF. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa SOLICITA SERVIÇOS LTDA. PRORROGAR POR 12 (doze) meses a vigência do contrato da prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica na área de licitações no Município de Cajari/MA - MA, com início a partir de 09 de março de 2022. Data da Assinatura: 09 de março de 2022. **BASE LEGAL** no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 09 de março de 2022. **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: Jurandir Gomes dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: Melba Hallax Araujo Oliveira Boaz, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO

Código identificador: f046fe10e922345f7647a99830ac861f

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 - SECAF. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa LIMPFORT LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 13/01/2021, nos termos previstos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os efeitos financeiros decorrentes do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO vigoram a partir de 14/02/2022. O valor mensal do contrato após o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, passa a ser e R\$ 104.823,48 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) e o valor global do contrato após o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO passa a ser R\$ 1.257.881,77 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos). Cajari (MA), 10 de fevereiro de 2022. **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: Jurandir Gomes dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA:

Elisângela Coelho Franco, Representante Legal da Contratada.

ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-PMC.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 7de3571762f27693c0a2b47aee44109b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa LIMPFORT LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O presente termo aditivo acresceu ao valor do contratual global R\$ 311.958,00 (trezentos e onze mil e novecentos e cinquenta e oito reais), alterando o valor do global do contrato para R\$ 1.569.839,77 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento). BASE LEGAL: amparo no art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cajari (MA), 16 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jurandir Gomes dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: Elisângela Coelho Franco, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 36ca870a002c8dee44f3fd95a6a54e81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 057/2020-DC/PMC.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 057/2020-DC/PMC, cujo objeto é a Prorrogação de Prazo para Construção do Aterro da Praça de Eventos da Orla do Rio Tocantins no Município de Carolina- TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO/CESTE - PROC. ADM. Nº 037/2020, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020-PMC. EMPRESA: CONSERVPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 10.895.537/0001-10. O Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de até 08.09.2022., condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**. Carolina/MA, 14 de março de 2022. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 47e27b53f06b0e02d1a30aaa5f952b2f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022-PMC. Processo Administrativo nº 008/2022-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA: W B EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 33.612.392/0001-07.** OBJETO: é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com Serviço de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível - SINAPI, mediante **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/20021**, decorrente do **Pregão Presencial nº 019/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. 00 - **FONTE DE RECURSO:** Recursos Ordinários. **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.243.0011.1002 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Sociais. **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. **FONTE DE RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários. **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0037.1045 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde. **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **VALOR:** R\$ 1.947.580,00 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2022, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 14.03.2022. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde, LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57 e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, FRANCIANE NUNES COELHO, RG nº 765690 - SSP/TO, CPF nº 015.508.461-59 e Walter Luiz Bezerra de Brito, CPF nº 825.286.603-97 - Representante Legal da W B EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP. Carolina/MA, 14 de março de 2022.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 26f7f4d171e510f0afabd8facc8a11ab

PORTARIA Nº078/2022/GAB/PREF.

PORTARIA Nº078/2022/GAB/PREF.

Designa a servidora Midian Ferreira dos Santos Silva para o exercício das funções de Julgadora de Primeira Instância.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Código Tributário Municipal, Seção V, onde menciona sobre o Julgamento em Primeira Instância dos autos de infração;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de uma Autoridade Julgadora de Primeira Instância vinculada a Procuradoria Geral do Município de Carolina.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022-PMC. PROCESSO

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Midian Ferreira dos Santos Silva, CPF nº 029.942.043-47, atualmente lotada na Procuradoria Geral do Município de Carolina, para exercer a função de Autoridade Julgadora de Primeira Instância, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Carolina-MA, 14 de março de 2022.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: f93d27220e4958e8d0983440c5de5f85

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 011/2022

PORTARIA Nº 011/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro no art. 33, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, *caput* da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **SILMARA FREITAS DA SILVA**, matrícula 4578-1, cargo Professor de 1º ao 5º Ano/Zona Urbana, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Maria do Socorro Santos Macedo, zona urbana deste município, com base no Processo Nº 4002.0703-0086/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 09 de Março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 7c358cc577873f16fe91345f798d46a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 - SEMAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 - SEMAS

Ata de Registro de Preços: 001/2022 - SEMAS; Processo: 2022.0112.001/2022 - SEMAS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.124.934/0001-09; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, com e sem serviços funerários acessórios, visando atender as demandas das famílias carentes do Município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: A.R.C. GONZAGA - ME - CNPJ: 07.766.993/0001-56; Valor total registrado: R\$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais); Data da assinatura: 07 de março de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: fd16db52cc81695ca958f65cefd347c4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2022 - CPL/DP, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento com fornecimento de equipamentos e insumos, incluindo instalação para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (CNPJ: 34.115.962/0001-08) com valor global de R\$ 227.283,05 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos). Dom Pedro, 11 de março de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2812282dff6ec5b3b815cccf2db5ab31

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - SEMAS

CONTRATO Nº 006/2022-SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0112.001/2022 - SEMAS, vinculado ao Pregão Presencial nº 002/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: A.R.C. GONZAGA - ME, CNPJ/MF sob o nº 07.766.993/0001-56; VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, com e sem serviços funerários acessórios, visando atender as demandas das famílias carentes do Município de Dom Pedro/MA; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 27dae5ffabe5913524ede818e23590b8

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI NO 03 DO PODER LEGISLATIVO

I - RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do Vereador autor do Projeto em pauta, apresento VETO TOTAL ao referido Projeto de Lei, em

razão desse **sofrer de vício de iniciativa**, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas:

O fato é que o Projeto de Lei em comento apresenta inconstitucionalidade e contraria a Constituição Federal, por vício formal de iniciativa.

Isso porque compete privativamente a União legislar sobre matéria comercial, conforme inciso I do Art. 22 da Constituição Federal. (...) Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

...

I - **Direito civil, comercial**, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente, à iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservado aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.

Dessa forma, há vício de iniciativa no Projeto de Lei em análise, pois diz respeito ao que menciona o art. 1 da Lei aprovada em comento, senão vejamos:

Art. 1. Fica proibido no município de Dom Pedro a utilização e **comercialização** de fogos de artifício e explosivos que causem barulho, ficando permitido a utilização desses artefatos sem estampido (silenciosos) afim de proteger o bem estar da comunidade e dos animais, obedecendo o estabelecido por lei federal, que diz "é proibido causar sofrimento e estresses desnecessários aos animais."

Portanto, o princípio constitucional da reserva de administração intenta limitar a atuação legislativa em matérias sujeitas à competência administrativa do Poder Executivo. Trata-se de princípio que prestigia a separação dos poderes, com o que se impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias de competência executiva. Daí porque são formalmente inconstitucionais as leis, de origem parlamentar, que dispõem sobre o mencionado tema.

Assim, por se tratar de matéria de competência privativa do executivo e também por outro lado o assunto do referido projeto de lei já ser contemplado por lei municipal, no momento o mesmo projeto não deveras de fato seguir adiante.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Diante dos apontamentos acima alinhados, o Projeto de Lei não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal, razão pela qual apresento veto integral e total ao Projeto de Lei em questão.

Dom Pedro - MA, 14 de março de 2022.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: e2d72a710f086a1ab47f3a7d7d082b28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL,**

Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **25/03/2022 às 08:30** horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de

R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFORMA/MANUTENÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESTREITO/MA,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **25/03/2022 às 10:30** horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

Código identificador: 02d0cc6f59d4d8b3fb6f5c2d4e8f6e86

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: c09d852323395026965ccfa3c08bd81c

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.020/2022-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 011/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA e ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DE ESTREITO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.164.985/0001-53, neste ato representada pela Sra. Marcia Cristina da Conceição Ferreira, portadora da cédula de identidade nº 060951012017-0 e CPF nº 279.646.633-72. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto. VALOR: R\$ **20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **ELEMENTO:** 13.392.0473.2165 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA **Natureza:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, **Fonte:** 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 25 de fevereiro de 2022.

Carlos Henrique Batista da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022-CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DE ESTREITO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.164.985/0001-53, neste ato representada pela Sra. Marcia Cristina da Conceição Ferreira, portadora da cédula de identidade nº 060951012017-0 e CPF nº 279.646.633-72, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESTREITO/MA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.020/2022-PME; VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **ELEMENTO:** 13.392.0473.2165 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA **Natureza:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, **Fonte:** 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 25 de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto de Lira Danda
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: **RONILSON SILVA SOARES**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032.1/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.020/2022-PME. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e MARCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.020/2022-PME. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data de 02 de março de 2022. VALOR: R\$ **20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **ELEMENTO:** 13.392.0473.2165 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA; **Natureza:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 00 - Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA e Pessoa física Sra. MARCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA. Assinatura do contrato 02 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por: **RONILSON SILVA SOARES**
Código identificador: 8643f547b95e34f475ad0d8ff7653417

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE PORTARIAS 004 AO 013/2022

PORTARIA Nº 004/2022/GABINETE, de 04 de março de 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2019. A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a Senhora **ELIZABETE MOREIRA RESPLANDES**, portadora do RG 000111612299-2 SESP/MA e CPF 791.101.002-10, para o Cargo de **ENFERMEIRO**, do Município de Fernando Falcão /MA. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no diário oficial ou mural da prefeitura. Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão - MA, aos 04 de março de 2022. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 005/2022/GABINETE, de 04 de março de 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2019. A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a Senhora **ISABEL VARÃO DE OLIVEIRA**, portadora do RG 041148392010-3 SESP/MA e CPF 060.738.773-40, para o Cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, do

Município de Fernando Falcão /MA. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no diário oficial ou mural da prefeitura. Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão - MA, aos 04 de março de 2022. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 006/2022/GABINETE, de 04 de março de 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - POV. MARAVILHA, DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2019. A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a Senhora **NEIVANIA CAVALCANTE SOUSA**, portadora do RG 020688412002-5 SESP/MA e CPF 011.198.303-70, para o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - POV. MARAVILHA**, do Município de Fernando Falcão/MA. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no diário oficial ou mural da prefeitura. Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão - MA, aos 04 de março de 2022. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 007/2022/GABINETE, de 04 de março de 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA AB, DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2019. A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear Senhor **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NEVES**, portador do RG 049815642013-6 SSP/MA e CPF 615.810.003-08, para o Cargo de **MOTORISTA AB**, do Município de Fernando Falcão/MA. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no diário oficial ou mural da prefeitura. Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão - MA, aos 04 de março de 2022. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 008/2022/GABINETE, de 04 de março de 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA AB, DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2019. A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear Senhor **EZEQUIEL GOMES DA SILVA**, portador do RG 000087977098-8 SSP/MA e CPF 671.319.213-008, para o Cargo de **MOTORISTA AB**, do Município de Fernando Falcão/MA. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no diário oficial ou mural da prefeitura. Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão - MA, aos 04 de março de 2022. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 009/2022/GABINETE, de 04 de março de 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA D - Z. URBANA, DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2019. A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear Senhor **CLEITON DOS SANTOS PEREIRA**, portador do RG 068594492019-9 SSP/MA e CPF 921.016.661-20, para o Cargo de **MOTORISTA D - Z. URBANA**, do Município de Fernando Falcão/MA. **Art. 2º**- Esta

portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no diário oficial ou mural da prefeitura. Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão - MA, aos 04 de março de 2022. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 010/2022/GABINETE, de 04 de março de 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA D - Z. URBANA, DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2019. A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear Senhor **ENRICO DANIEL LEDA ALMEIDA**, portador do RG 0247237620033 SSP/MA e CPF 603.465.093-35, para o Cargo de **MOTORISTA D - Z. URBANA**, do Município de Fernando Falcão/MA. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no diário oficial ou mural da prefeitura. Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão - MA, aos 04 de março de 2022. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 011/2022/GABINETE, de 04 de março de 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA D - Z. URBANA, DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2019. A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear Senhor **ANTONIO AGILDO MACIEL DA SILVA**, portador do RG 030714532006-6 SSP/MA e CPF 601.520.053-74, para o Cargo de **MOTORISTA D - Z. URBANA**, do Município de Fernando Falcão/MA. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no diário oficial ou mural da prefeitura. Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão - MA, aos 04 de março de 2022. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 012/2022/GABINETE, de 04 de março de 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA D - Z. URBANA, DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2019. A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear Senhor **MIQUEIAS SILVA ALMEIDA**, portador do RG 0321225420061SESP/MA e CPF 612.421.533-06, para o Cargo de **MOTORISTA D - Z. URBANA**, do Município de Fernando Falcão/MA. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no diário oficial ou mural da prefeitura. Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão - MA, aos 04 de março de 2022. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 013/2022/GABINETE, de 04 de março de 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA D - Z. URBANA, DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2019. A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear Senhor **JÚLIO COSTA DE ALMEIDA**, portador do RG 046076302012-8SSP/MA e CPF 069.104.423-69, para o Cargo de **MOTORISTA D - Z. URBANA**, do Município de Fernando Falcão/MA. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no diário oficial ou mural da prefeitura. Gabinete da

Prefeita Municipal de Fernando Falcão - MA, aos 04 de março de 2022. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: f7b1aef2af538ab1c2ae592dd522bb37

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, TOMADA DE PREÇOS - Nº004/2022.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Tomada de Preços - Nº004/2022	Data/Hora de Abertura 31/03/2022 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME PROJETO BASICO E SEUS ANEXOS.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de março de 2022. Domingos Augusto de Oliveira Júnior - Presidente da CPL.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6ba19bbc6f61f29ed8c96eeced3c774a

RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES , EDITAL Nº 01/2022.

RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EDITAL Nº 01/2022 PONTUAÇÃO DOS PROFESSORES MODALIDADE DO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO HISTÓRIA - (ZONA RURAL)

Nº	CANDIDATO	PONTOS
1	JOSÉ GOMES DE SÁ NETO TERCEIRO	-
2	GENAZAR ALVES DA SILVA	-
3	LUANA DE JESUS DA SILVA CARVALHO	-

CIÊNCIAS - (ZONA RURAL)

Nº	CANDIDATO	PONTOS
1*	LUCIANA DA SILVA CUNHA	25
2	RUANA DE SOUSA SILVA CARVALHO	20
3	TATIANA DE SOUZA BARROS LIMA	13
4	DIOGO NASCIMENTO DA SILVA	11
5	LUCIVANIA DAMASCENO DA SILVA	11
6	LUZIANE COSTA LIMA	10
7	FRANÇO WELINGTON FERREIRA LIMA	06
8	CINTHIA MARIA NOGUEIRAS DOS SANTOS	04
9	KAUANA OLIVEIRA DE ARAUJO	04
10	CARLOS ZOEL DE CASTRO ANDRADE JUNIOR	-
11	IEOVANA DOS REIS SILVA	-

LINGUA PORTUGUESA - (ZONA RURAL)

Nº	CANDIDATO	PONTOS
1*	ROSANE DA SILVA NOLETO GUIMARAES	16
2	VERA LUCIA DOS SANTOS REIS	-
3	GILZA DE CASTRO OLIVEIRA	-
4	RENATA MARIA ASSIS DA SILVA SOUZA	-
5	EVA LOURA MOURAO	-

GEOGRAFIA - (ZONA RURAL)

Nº	CANDIDATO	PONTOS
1*	EDIANA PEREIRA LIMA COELHO	24
2	MARIA DO SOCORRO FERNANDES VIEIRA	21
3	SIRLEIA LUCENA RODRIGUES	13
4	MARIA APARECIDA DE SÁ CARNEIRO	11
5	ALZENIR DIAS MULLER	10
6	MARCIO HENRIQUE	06
7	CORNELIO COELHO PINHEIRO	-

MATEMÁTICA - (ZONA RURAL)

Nº	CANDIDATO	PONTOS
1*	GISLEANE S SANTOS DE CASTRO	29
2*	MARIA RAYANE DA SILVA AMORIM BARROS	29
3	CLEITON DE SOUZA SANTOS	28
4	RAIMUNDA LOPES COELHO SILVA	27
5	MIQUEIAS TEIXEIRA DOS SANTOS	27
6	GRACILVANIA AMORIM MATOS FERREIRA	22
7	VANESSA DE SOUZA ROMÃO	21
8	AICO ALVES DE OLIVEIRA SILVA	18
9	DANIELA COELHO DOS SANTOS	15
10	MARIA DOS REIS COSTA BEZERRA	14
11	AUCILENE DA SILVA SANTOS	10
12	SOELIA FRANCO DA SILVA	05
13	IARA MARTINS SOUZA	-

Legenda: - = NÃO CUMPRIU COM OS REQUISITOS DO EDITAL

* = VAGAS DISPONÍVEIS

PONTUAÇÃO DOS PROFESSORES DA MODALIDADE CRECHE E PRÉ- ESCOLA

ZONA RURAL

Nº	CANDIDATO	PONTOS
1*	ALDEIDES DA SILVA FEITOSA	24
2*	FABIANA MATOS DA SILVA	16
3*	DOMINGAS MARTINS DE MORAES VIEIRA	15,5
4*	FRANCIDALVA DOS SANTOS ARAUJO LOPES	15
5	CLEIDE MARIA DE CASTRO SANTOS DA SILVA	14
6	ANDRESSA ALVES DE SOUSA CARREIRO	13
7	MARIA CALINA REIS ASSUNÇÃO	11
8	MARIA JOSÉ COELHO DOS SANTOS	11
9	POLIANA OLIVEIRA DO CARMO	10
10	ALAERCIO SOUZA SANTOS	09
11	LUANA DE SOUZA SILVA	09
12	VALDINEZ MILHOMEM DA CONCEIÇÃO	05
13	SILVANEIDE DA SILVA MOURA	05
14	IRLEIA SILVA OLIVEIRA	04
15	MARIA RIBEIRO DA COSTA NETA	04
16	ANDREIA MILHOMEM COSTA SOUSA	-
17	ANA LUIZA DOS SANTOS BEZERRA	-
18	MARIA LUIZA VALE DOS REIS COSTA	-
19	ROSIDETE DE SOUZA SANTOS	-

Legenda

- = NÃO CUMPRIU COM OS REQUISITOS DO EDITAL

* = VAGAS DISPONÍVEIS

PONTUAÇÃO DOS PROFESSORES DA MODALIDADE FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

ZONA URBANA

Nº	CANDIDATO	PONTOS
1*	FRAULENE SILVA ALVES	32
2*	MARIA JOSÉ SANTOS DO CARMO CARVALHO	32
3	MARIA GORETE DE SOUSA BARROS	32
4	URIVANE QUEIROZ JORGE DE OLIVEIRA	29
5	BENICIO FARIAS DA SILVA	27
6	FABRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	27
7	MARINETE LIMA DE ANDRADE	27
8	FRANCIRENE LACERDA SILVA	27
9	MARCELINA COELHO DE SOUSA	27
10	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	27
11	MARIA DE LOURDES COELHO SILVA	27
12	MARIA JULIA DE MENEZES SILVA	22
13	GETINÁRIA OLIVEIRA MILHOMEM	20
14	KARLENA BRANDÃO SOUZA	19
15	LUCITANIA BARROS DA SILVA	18
16	MARIA JOSÉ VIANA DOS S. LACERDA	17
17	MARIA JOSÉ MARTINS DE SANTANA	17
18	POLIANA ARAUJO DA CRUZ	17
19	IVONADE ALEXANDRE MOTA	12
20	MARLLA POLIAA NOGUEIRA DA S. SANTOS	12
21	JACIARA DA SILVA	12
22	NEUCIANE MONTEIRO ROMÃO MORAIS	10
23	GILVAN DE BRITO OLIVEIRA BEZERRA	09
24	LUCIANE LANDIM REGO	08
25	ANA PAULA PINHEIRO DOS SANTOS ARAUJO	05
26	IRACY JORGE COUTINHO COSTA	04
27	ROSANA DE SOUSA SANTOS FERNANDES	-
28	KEYLLA LIMA ARRUDA	-
29	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA	-
30	DEBORA DOS SANTOS COUTINHO	-
31	ALINE FEITOZA DE OLIVEIRA	-
32	LILIAN MARIA PEREIRA FERREIRA	-
33	ANAYRA ANDRADE MARINHO	-

Legenda - = NÃO CUMPRIU COM OS REQUISITOS DO EDITAL

* = VAGAS DISPONÍVEIS

PONTUAÇÃO DOS PROFESSORES DA MODALIDADE FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

ZONA RURAL

Nº	CANDIDATO	PONTOS
1*	ANAGEZELLA GOMES DA SILVA	27
2*	SAYONARA COSTAPINHEIRO	27
3*	ALDENIZA PINTO DE MIRANDA	25
4*	FRANCIDALVA DE SOUSA COELHO	25
5	SUZANE DE SOUZA LIMA SILVA	25
6	LEANDRO BRITO DA SILVA	22,5
7	MARIA APARECIDA ASSUNÇÃO DA SILVA	13
8	SELMA BARBOSA DE SOUSA	12
9	HILZA AGUIAR DONASCIMENTO	09
10	MARIA RONARIA PEREIRA DA SILVA	08
11	NAZILA DE SOUZA MORAIS	08
12	ANA ADILA ARRUDA ANDRADE	-
13	MARIA DAS DORES DA SILVA MARQUES	-
14	MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS JORGE	-

Legenda

- = NÃO CUMPRIU COM OS REQUISITOS DO EDITAL

* = VAGAS DISPONÍVEIS

PONTUAÇÃO DOS PROFESSORES DA MODALIDADE CRECHE E PRÉ- ESCOLA

ZONA URBANA

Nº	CANDIDATO	PONTOS
1 *	LILIAN ARAUJO DA SILVA	21
2	EUSANETE DE SOUZA MELO BEZERRA	20
3	MAGNÓLIA COELHO DOS SANTOS	19
4	RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	17
5	MANOEL DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA	16
6	ROSILENE FERREIRA DE SOUSA	16
7	JADNER IBIAPINO CARVALHO	16
8	MARIA ISABEL DOS REIS PEREIRA SANTOS	16
9	MARIA ALCIENE ALVES QUIRINO DA SILVA	15
10	WUSLANE QUEIROZ ARRAYS CALDA	15
11	LUIZA FILHA DE CASTRO MACHADO	14
12	MARIA EZILMA COELHO DOS SANTOS	14
13	CRISLANE DA SILVA SANTOS COELHO	14
14	MARIA DEUS RIBEIRO DE SOUSA CUNHA	13
15	ANA CRISTINA DE SOUSA COELHO	12
16	LAYSSA OLIVEIRA DA SILVA	12
17	CLAUDIRENE SANTOS COELHO	10
18	ANA MARIA SOUSA CORREIA	10
19	CLEIA CARDOSO DE PAULA GOMES	10
20	LAUZINA SILVA SOUSA	10
21	GRACILENE DA SILVA COSTA	10
22	EVERANA FERREIRA REIS JORGE	09
23	LUSINETE DOS SANTOS SANTANA	09
24	GESSICA DOS SANTOS RAMOS CASTRO	08
25	GECIANA AGUIAR DA SILVA	08
26	LENITA SANDES GONÇALVES DOS SANTOS	08
27	MARILIA DA SILVA BARROS	08
28	MARCELINA DOS SANTOS MIRANDA	08
29	ROSINEIDE VALE DE SA SILVA FERNANDES	08
30	MARIA CELIA DA CRUZ COSTA	07
31	DENIZ BARROS DE FARIAS	07
32	AURENI BEZERRA SANDES	06
33	SULANE BRANDÃO DA SILVA	06
34	FLAVIANA LIMA FONSECA	04
35	DAIANA FERREIRA RIBEIRO	04
36	ISADORA COSTA SILVA TEIXEIRA	04
37	MARIA APARECIDA CARNEIRO DE SOUSA SANTANA	03
38	MARIA DE JESUS BARBOSA SILVA	02
39	ANDREIA APARECIDA ARAUJO CARVALHO	-
40	MONICA MARTINS DE SOUSA ROMÃO	-
41	POLIANE SANTOS MACEDO DE CARVALHO	-
42	OLEANE DA SILVA ARAUJO	-
43	PAULA DE SOUSA CARNEIRO LIMA	-

Legenda - = NÃO CUMPRIU COM OS REQUISITOS DO EDITAL

* = VAGAS DISPONÍVEIS

INSCRIÇÕES SEM A LOCALIDADE

ENESIA BARROS DA SILVA ARAUJO	-
JAQUELINE SOUSA SILVA	-
ROSINETE JORGE DA SILVA MELO	-
NISSOLENE DE SOUSA ALMEIDA	-

Legenda - = NÃO CUMPRIU COM OS REQUISITOS DO EDITAL

INSCRIÇÃO SEM MODALIDADE NO EDITAL

RANIEL DE MATOS OLIVEIRA	-
--------------------------	---

Legenda - = NÃO CUMPRIU COM OS REQUISITOS DO EDITAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c76aabdbc71dda3926653c99674f28f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

PORTARIA Nº 022/2022

“Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do(a) Assessor(a) Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e

dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a senhora **MARTA VALE PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 056780522015-9/SSP-MA e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 622.435.793-91, do cargo de Assessor Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 10 de março de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: 86556c9cfc18746724850794a467edc4

PORTARIA Nº. 023/2022

“Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor de Manutenção vinculado à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o senhor **EDUARDO TORRES FÉLIX**, portador da Cédula de Identidade nº. 059490162016-0/SSP-MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 624.721.593-23, do cargo de Assessor de Manutenção vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 10 de março de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: 8eb6717386b1cda1701d04fb3e0b6a64

PORTARIA Nº. 024/2022



“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor de Manutenção vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **FRANCISCO ROMÁRIO VIEIRA CARREIRO**, portador da Cédula de Identidade nº. 1077325/SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 037888011-07, para exercer o cargo de Assessor de Manutenção vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 10 de março de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: 46c2d0cdda413100bcf7d6126db46fe0

PORTARIA Nº. 025/2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura da Secretária de Unidade Escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a senhora **CLECIANE GOMES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 020533312002-8/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 014007003-61, para exercer o cargo de Secretária de Unidade escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 10 de março de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA

Código identificador: e717a415406d69280c78c6a619547e4f

PORTARIA Nº. 026/2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **JOSÉ ARLINDO MATOS CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº. 000035215595-7/SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 516371703-00, para exercer o cargo de Assessor Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 10 de março de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: c46c75996e8c65a258512367bb2cd3d7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGOES ELETORNICOS Nº
002/2022, 003/2022**

Estado do Maranhão

##ATO Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA
AVISO

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Processo Administrativo nº 06.0703.0001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização do transporte escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2022 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Processo Administrativo nº 06.0703.0002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2022 às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário

marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPLG, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> e no site do TCE/MA no sistema SACOP. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 10 de março de 2022
Everaldo Nunes da Silva
Pregoeiro

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 1836a87a61e02f57860c6f42b442a5aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sanitização de áreas internas e externas, em prédios públicos e espaços com grande circulação de pessoas, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, mão de obra qualificada, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 28 de Março de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 14 de Março de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 35328a0a8d191a84355001604de758fe

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de Construção para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 28 de Março de 2022 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 14 de Março de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a24715d51aa9d268f19704857a877972

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Serviço comum de Engenharia de Pavimentação Asfáltica nas ruas de Itinga do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 29 de Março de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 14 de Março de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7100d907c056feb95d8d09c53ab94666

EXTRATO DE CONTRATO 111/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	111/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.011/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	01/2022	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	37.995.908/0001-92 - R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	GILLIARD DE ARAUJO SILVA	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 30.477,50 (trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 21 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	UNIDADE:	02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0210.2067.0000 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.07 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA SERV. PÚBLICO E TRANSPORTE
	UNIDADE:	02.07.00 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA SERV. PÚBLICO E TRANSPORTE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2033.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a56ad84b42230cdc0ea23df1fd2827c5

EXTRATO DE CONTRATO 96-B/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	96-B/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.012/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos	
CONTRATADO:	10.820.186/0001-89 - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	DANIEL NICOLA	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Material permanente e consumo de Informática, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	12.361.0403.9099.0000 - MDE- ENSINO FUNDAMENTAL
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 4f6e555d02fc6bd83078e1ea35699809

EXTRATO DE CONTRATO 112/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	112/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.011/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	01/2022	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	30.571.825/0001-27 - PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	PEDRO DIAS LADEIRA NETO	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 527.597,60 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 21 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	UNIDADE:	02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0210.2067.0000 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 4b6174b9a2b4f6ef8e2437ca42aa8462

EXTRATO DE CONTRATO 89-2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	89/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.010/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	036/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos	
CONTRATADO:	10.793.812/0001-95 - LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	
OBJETO:	Fornecimento de Material Permanente, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 125.750,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	12.361.0403.9099.0000 - MDE- ENSINO FUNDAMENTAL
	NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 00211b84bc49dcd641157116242d083a

EXTRATO DE CONTRATO 62-B/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	062-B/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.014/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Luciano Ferreira Santos
CONTRATADO:	06.071.832/0001-85 - INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	LAZARO FERREIRA MARTINS
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 234.850,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 73d26ac7b239783b505f88562acf786d

EXTRATO DE CONTRATO 96-A/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	96-A/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.012/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	18.596.212/0001-49 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Arly Brenda Lima Franco Jardim	
CONTRATADO:	10.920.186/0001-89 - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	DANIEL NICOLA	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Material permanente e consumo de Informática, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	UNIDADE:	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	08.244.0125.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f5d584f60c0b23d8165345d42a372cdd

EXTRATO DE CONTRATO 70-B/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	70-B/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.015/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	18.596.212/0001-49 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Arly Brenda Lima Franco Jardim	
CONTRATADO:	18.553.320/0001-34 - R. R. PEREIRA LIMPEZA DE FOSSAS E ESGOTO	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	Ronancy Rudson Pereira	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCCÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA DOS PRÉDIOS.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 16.252,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e dois reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 4 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 30 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	UNIDADE:	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	08.244.0125.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: fc98d559d1633f604aa7301364f856f3

EXTRATO DE CONTRATO 71/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	71/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.015/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos

CONTRATADO:	18.553.320/0001-34 - R. R. PEREIRA LIMPEZA DE FOSSAS E ESGOTO	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	Ronancy Rudson Pereira	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCCÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA DOS PRÉDIOS.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 64.670,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 4 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 30 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 0fb5d26f68e639c3eba8ac170d2659f5

EXTRATO DE CONTRATO 88/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	88/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.010/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	036/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	18.596.212/0001-49 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Arly Brenda Lima Franco Jardim	
CONTRATADO:	10.793.812/0001-95 - LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	
OBJETO:	Fornecimento de Material Permanente, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	UNIDADE:	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	08.244.0125.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 4ded3b353656bfb36e8f19eb1fef699

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.1402.005/2022. ADESÃO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.1402.005/2022. ADESÃO Nº 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Municipal. **REPRESENTANTE:** RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar - Condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2022. **CONTRATADO:** R. MACEDO SOARES, com sede na cidade de TUNTUM-MA, à Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, inscrita no CNPJ nº 10.680.662/0001-03. **REPRESENTANTE:** Francisco Macedo Soares CPF nº 471.736.883-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais) **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **RODRIGO DA SILVA SANTOS** - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e

Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5c5093d08daf32da93ff0b1ad6b0c64a

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002.1402.005/2022.
ADESÃO Nº 005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002.1402.005/2022. ADESÃO Nº 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **REPRESENTANTE:** EDER AMADOR RODRIGUES - Secretário Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar - Condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2022. **CONTRATADO:** R. MACEDO SOARES, com sede na cidade de TUNTUM-MA, à Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, inscrita no CNPJ nº 10.680.662/0001-03. **REPRESENTANTE:** Francisco Macedo Soares CPF nº 471.736.883-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. EDER AMADOR RODRIGUES - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 28fe3d19287bdf51cf735780ab093d83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003.1402.005/2022.
ADESÃO Nº 005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003.1402.005/2022. ADESÃO Nº 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **REPRESENTANTE:** ROSANE DA SILVA SANTOS - Secretária Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar - Condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2022. **CONTRATADO:** R. MACEDO SOARES, com sede na cidade de TUNTUM-MA, à Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, inscrita no CNPJ nº 10.680.662/0001-03. **REPRESENTANTE:** Francisco Macedo Soares CPF nº 471.736.883-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. ROSANE DA SILVA SANTOS - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 53c93f67b9b1e0c414612d1f97c27b63

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004.1402.005/2022.
ADESÃO Nº 005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004.1402.005/2022. ADESÃO Nº 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **REPRESENTANTE:** JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO - Secretária Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar -

Condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2022. **CONTRATADO:** R. MACEDO SOARES, com sede na cidade de TUNTUM-MA, à Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, inscrita no CNPJ nº 10.680.662/0001-03. **REPRESENTANTE:** Francisco Macedo Soares CPF nº 471.736.883-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d6cfac8be4d324d2ef2da2e150ff0ecf

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022

EXTRATO.TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022. TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022. Processo Administrativo nº 02.3101.005/2022.A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social e informam a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades das Secretarias Municipais que necessitam dos produtos e serviços constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210087, de 07 de maio de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210087, de 07 de maio de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, aberto através do Processo Administrativo nº 00000055/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do maranhão - MA na edição nº 2599, de quinta-feira, dia 13 de maio de 2021, Páginas 7 e 8, objetivando a Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar - Condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em que foram registrados os preços da Empresa: R. MACEDO SOARES, com sede na cidade de TUNTUM-MA, à Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, inscrita no CNPJ nº 10.680.662/0001-03, conforme solicitação constante nos autos deste processo. JOSELÂNDIA (MA), 10 de fevereiro de 2022. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Mun. de Administração, Planejamento e Finanças EDER AMADOR RODRIGUES - Secretário Municipal de Educação ROSANE DA SILVA SANTOS - Secretário Municipal de Saúde JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f97fd5c9a712dd33b78e4bafbc0d8bbb

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021-SRP.

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021-SRP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA** comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 027/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, conforme os seguintes dados:

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO;
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 027/2021 - SRP.

OBJETO: prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico.

REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021.

DETENDORA DO REGISTRO: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL/ME, CNPJ Nº 22.748.812/0001-52. Endereço: Av. Maravilha nº 127, Bairro Vivendas do Potosi, Balsas/MA.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 14/06/2021 A 14/06/2022.

DATA DA ADESAO: 14/03/2022. Loreto, 14 de março de 2022. GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 662959782c5fca0e0dba271b5bc16a75

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA. A Prefeitura Municipal de Loreto, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado do Chamada Pública, tendo por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Loreto - MA.** Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE, CNPJ Nº 41.385.055/0001-44**, com endereço na Rua Serra Costa, 230, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, com valor total dos itens R\$ 206.137,50 (duzentos seis mil cento trinta sete reais e cinquenta centavos), os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA. Loreto/MA em 14 de fevereiro de 2022. **MARIA STELLA GOMES BRINGEL SILVA** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f638bd5a1b68ed1370d9aad21885e61

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - PML/MA, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em geral. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- SRP/PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as

questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, situada na Rua Urbano Santos nº 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, neste ato representado pelo, Sr. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, portador(a) do CPF nº 427.785.143-69.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT
2	Acido muriático removedor de pisos 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	Limpafacil	UND	300	R\$ 51,00
5	Água sanitária líquida, alvejante germicida esterilizada, sem cloro, para retirar manchas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável. Embalagem de 1 litro. Com 12 unidades.	Tuff	CX	300	R\$ 22,00
19	Desinfetante Líquido Antibactericida e Germicida, Fragrâncias Diversas, 2 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Caixa com 06 unidades.	Nutrilar	CX	170	R\$ 33,00
35	Papel higiênico cor branca, de folha simples, extra luxo premium, picotada em caixas com 8 rolos de 500m e sem perfume	Impacta	PCT	2250	R\$ 70,00
45	Sabonete líquido biodegradável, anticéptico, hipolérgico, embalagem 5 litro, diversas fragrâncias. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	Ecoville	UND	100	R\$ 42,00
59	Soda Cáustica em escamada concentração 96% a 99% 1 kg. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	Nutrilar	UND	100	R\$ 14,00
66	Copo descartável translúcido 50 ml. para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura, caixa com 50 pacotes, com 100 unidades	Copobras	CX	675	R\$ 130,00
73	Toalha de papel em bobina, inodoro, gofrado medindo: 20cm x 200m com 6 rolos	Flox	PCT	400	R\$ 12,00
93	Marmitex de Isopor com Tampa - Grande - embalagem com 100 unidades. COTA ME/EPP	Diadema	CX	1250	R\$ 49,50
96	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Grande - fechamento manual - embalagem com 100 unidades.	diadema	CX	2250	35
TOTAL					

Loreto (MA), 14 de março de 2022. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, portador(a) do CPF nº 427.785.143-69- Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: bc9ade66813914826ef599bdd878ec5f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PML/MA, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em geral. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- SRP/PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP - EPP, inscrita no CNPJ 13.819.017/0001-17, situada na AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, neste ato representado pelo, Sr. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, portador(a) do CPF nº 436.214.903-10.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT
------	-----------	-------	------	-------	--------

1	Ácido muriático removedor de pisos 1 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Com 12 unidades.	Nutrilar	CX	50	R\$ 95,40
3	Água sanitária cloro ativo múltiplo uso roupas coloridas 2 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Com 06 unidades.	Brilux	CX	200	R\$ 32,90
4	Água sanitária cloro ativo múltiplo uso roupas coloridas 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	Brilux	UND	500	R\$ 20,90
15	Amaciante de roupas 2 litros, várias fragrâncias. Caixa com 06 unidades	Expumil	CX	200	R\$ 65,26
16	Amaciante de roupas 5 litros, várias fragrâncias	Expumil	UND	600	R\$ 46,90
18	Creme dental em gel com flúor e cálcio embalagem com 90 gramas, sabor mentolado. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	Closap	PCT	50	R\$ 92,00
21	Detergente líquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 5000 ml ou 5 litros, tampa dosadora, devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos.	Do lago	UND	1500	R\$ 29,20
22	Detergente líquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 500ml, tampa dosadora, devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos. Caixa com 24 unidades.	Do lago	CX	300	R\$ 37,70
24	Lã de Aço 60g com 8 Unidades cada. Fardo com 14 Pacotes.	Assolan	FARDO	100	R\$ 19,40
27	Hastes flexíveis com algodão antigermo, 12 embalagem com 75 unidades	Flotac	PCT	30	R\$ 19,90
28	Lenço umedecido glicerinado balde com 400 unidade, sem álcool etílico, 20x12cm. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	Pom pom	UND	500	R\$ 22,90
29	Limpa alumínio: Frasco 500ml, para limpar e dar brilho em alumínio. Com 12 unidades	Do lago	CX	50	R\$ 39,90
30	Limpa Móveis (lustra móveis) 200 ml - fragrância variadas. Com 24 unidades	Poly flor	CX	20	R\$ 82,90
31	Limpa vidro com fragrância, embalagem plástica com jato de spray, frasco com 500 ml. Com 12 unidades.	Brilux	CX	50	R\$ 157,13
34	Nafalina sólida em pastilhas, formato em bolas, na cor branca, embalagem plástica de 50g, pacote com 10 unidades	Sanit	PCT	50	R\$ 37,80
36	Papel higiênico cor branca, de folha simples, extra luxo premium, picotada em caixas com 8 rolos de 500m e sem perfume. COTA ME/EPP	Nobre	PCT	750	R\$ 67,90
39	Pedra Sanitária, 35 gramas, várias fragrâncias. Embalagem com 12 unidades	Nutrilar	PCT	60	R\$ 28,51
40	Removedor líquido solvente à base de hidrocarboneto embalagem com 1 litro. Com 12 unidades	Nutrilar	CX	5	R\$ 100,90
41	Sabão em barra, glicerinado multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g. Data de fabricação e validade, caixa com 50 unidades.	Expumil	CX	600	R\$ 129,90
42	Sabão em barra, glicerinado multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g. Data de fabricação e validade, caixa com 50 unidades. COTA ME/EPP	Expumil	CX	200	R\$ 129,90
44	Sabão Pó perfumado embalagem papel 500g, boa qualidade diversas fragrâncias. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde - embalagem com 20 unidades. COTA ME/EPP	Iapo	CX	200	R\$ 98,70
46	Sabonete sólido, com peso aproximado de 90g, fragrâncias diversas, glicerinado. Embalagem com 12 unidades.	Ype	PCT	132	R\$ 33,80
60	Toalha Limpeza, tamanho 50x80cm, segunda linha, cores escuras própria para limpar e secar pisos	Janetex	UND	200	R\$ 23,90
61	Inseticida Aerossol - Multi Ação Total 400ml. Caixa com 12 unidades	Sbp	CX	20	R\$ 142,90
62	Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 100 sacos, capacidade 5 kg	Irmãos fibeiro	UND	150	R\$ 71,29
65	Copo descartável translúcido 180 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura, caixa com 10 PCT C/100 unidades. COTA ME/EPP	Kero copos	CX	225	R\$ 124,90
78	Talher descartável, material plástico, tipo garfo e faca, aplicação refeição adulto, características adicionais descartável resistente - 50 unidades	Prazapel	PCT	200	R\$ 28,90
84	Prato Descartável poliestireno, aplicação refeição, fundo características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, 10 unid	Marata	PCT	500	R\$ 9,60
85	Prato descartável aplicação sobremesa, fundo, características adicionais descartável, formato redondo, 10 unid	Cristal copos	PCT	250	R\$ 8,90
86	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação sobremesa adulto, características adicionais descartável resistente - 50 unidades	Prafesta	PCT	200	R\$ 7,84
87	Pote Plástico descartável 200ml com tampa - Resistentes - Pacote com 20 unidade	Cristal copos	PCT	200	R\$ 31,27
88	Copo descartável translúcido 200 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de até 100, caixa com 10 PCT C/100 unidades.	Marata	CX	3000	R\$ 149,40
97	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Grande - fechamento manual - embalagem com 100 unidades. COTA ME/EPP	Wida	CX	750	R\$ 38,90
98	Saco plástico para cachorro quente - Embalagem c/ 100 unidades	Pra festa	PCT	800	R\$ 5,14
TOTAL					

Loreto (MA), 14 de março de 2022. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, portador(a) do CPF nº 427.785.143-69-Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 1c0596245f40559418fe656ebf38eb0f

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68 , 97/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.172/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas em regime de horas destinada a atender a Sec. Municipal de Infraestrutura. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO . CONTRATADO: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI -ME**. Valor Global: R\$347.793,00 DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - Sec. De Infraestrutura e Desenv. Urbano FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.122.0020.2974 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica . SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário de Governo, e, pela contratada, a Empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME CNPJ nº 21.163.108/0001-75. Matões - MA, 06 de Janeiro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 831.600,00 DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2174 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Ensino Fundamental series finais; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica . SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, JOSÉ SANTANA DE SOUSA CNPJ nº 12.741.800/0001-42. Matões - MA, 02 de Fevereiro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f54e554a2bad38688838c738b6e16298

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

A **Prefeitura Municipal de Mirador - MA**, localizada na **Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro**, comunica aos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, anteriormente marcada para o dia **17/03/2022, às 09:00hrs**, horário local, objetivando registro de preços de prótese dentária, para o Município de Mirador/MA, por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/> fica, por conveniência administrativa, remarcada para o dia **01/04/2022 às 09:00hs**, horário local.

O presente Edital continuará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da Prefeitura Municipal de Mirador, localizada a Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000.

MIRADOR (MA), 14/03/2022.

Deusevan Pereira de Brito
Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 87f6d1c32f9f745aa243e153910c8025

ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, IV, 8.666/93 PROCESSO ADMIN Nº 041/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, IV, 8.666/93
Processo administrativo nº 041/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **DECLARO A CONFORMIDADE DA DESPESA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 006/2022, com fulcro no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 36.739.349/0001-97, cujo objeto trata da **construção emergencial de pontes**, a fim de atender as necessidades do município de Mirador/MA, em razão das fortes e atípicas chuvas que caíram sobre o município, no valor total de **R\$ 924.226,38 (novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)**, com supedâneo no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 "dispensa emergencial".

Dito isso, publique-se o presente documento e, posteriormente, encaminha-se os autos ao setor de contratos para elaboração do instrumento cabível.

Mirador - MA, 10 de março de 2022.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 711d9e043063e3a8f9a4a0af548c9f46

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, V, 8.666/93 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, V, 8.666/93
Processo administrativo nº 019/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para aquisição de CARRO, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 0 KM, 04 PORTAS, valor: R\$ 71.304,66 (setenta mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), com a empresa JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 05.385.026.0004-61

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação e posteriormente providencie-se o contrato com urgência.

Mirador- MA, 14 de março de 2022.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: abfdd0bda85458c6d0b7871052bb0e6e

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº 042/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93
Processo administrativo nº 042/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel residencial objeto do programa de aluguel social, programa social que visa combater a falta de moradia por um período de 3 (três) meses, prorrogável por igual período no valor mensal **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e valor global do contrato de **R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)** de propriedade Sr.(a)Ana Maria de Almeida Dutra, portadora(o)do RG nº 014376942000-6,SSP/MA e CPF nº421.474.253-20, que correrá com a seguinte dotação: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08.Assistência Social.08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL.08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 14 de janeiro de 2022.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f7807e672c93bbf0911ffb0af1faf1b9

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº
043/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**

Processo administrativo nº 043/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel residencial objeto do programa de aluguel social, programa social que visa combater a falta de moradia por um período de 3 (três) meses, prorrogável por igual período no valor mensal **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e valor global do contrato de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** de propriedade Sr.(a)Cléria Souza Carvalho, portadora(o)do RG nº3058407, SSP/MA e CPF nº839034613-34, que correrá com a seguinte dotação: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08.Assistência Social.08244.Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL.08244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 14 de janeiro de 2022.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3d610fc79108d24dc9ed7b9684bbb780

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº
044/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**

Processo administrativo nº 044/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel residencial objeto do programa de aluguel social, programa social que visa combater a falta de moradia por um período de 3 (três) meses, prorrogável por igual período no valor mensal **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e valor global do contrato de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** de propriedade Sra.(o)Humberto Carlos Dias de Carvalho, portadora(o)do RG nº013754302000-0, SSP/MA e CPF nº003.074.573-03, que correrá com a seguinte dotação: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08.Assistência Social.08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL.08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00Outros Serviços

De Terceiros - Pessoa Física.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 14 de janeiro de 2022.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f3d053d1063c7d365f4eb08cb8787407

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº
045/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**

Processo administrativo nº 045/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel residencial objeto do programa de aluguel social, programa social que visa combater a falta de moradia por um período de 3 (três) meses, prorrogável por igual período no valor mensal **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e valor global do contrato de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** de propriedade Sr.(a)Ana Mary Pereira de Carvalho Souza, portadora(o)do RG nº 000064193196-4, SSP/MA e CPF nº838.350.403-91 que correrá com a seguinte dotação: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08.Assistência Social.08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL.08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 14 de janeiro de 2022.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1a4daabe5577c70a3b1a6d8ae7871350

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº
046/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**

Processo administrativo nº 046/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel residencial objeto do programa de aluguel social, programa social que visa combater a falta de moradia por um período de 3 (três) meses, prorrogável por igual

período no valor mensal **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e valor global do contrato de **R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)** de propriedade Sr(a)Valéria Bonfim de Souza Noleto ,portadora(o)do RG nº000113360499-1 ,SSP/MA e CPF nº912.500.723-87, que correrá com a seguinte dotação: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08.Assistência Social.08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL.08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 14 de janeiro de 2022.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

/.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f09e34fea317f870dd4b85ed18d6b056

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº
047/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93

Processo administrativo nº 047/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação , para a locação do imóvel residencial objeto do programa de aluguel social, programa social que visa combater a falta de moradia por um período de 3 (três) meses, prorrogável por igual período no valor mensal **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e valor global do contrato de **R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)** de propriedade Sr.(a) Itajaci Rodrigues Pereira , portadora(o)do RG nº 000055319296 ,SSP/MA e CPF nº 914.498.123-68, que correrá com a seguinte dotação: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08.Assistência Social.08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL.08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 14 de janeiro de 2022.

Késalla Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 53fc820747e24026aad45072afa99aeb

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº
048/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93

Processo administrativo nº 048/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação , para a locação do imóvel residencial objeto do programa de aluguel social, programa social que visa combater a falta de moradia por um período de 3 (três) meses, prorrogável por igual período? no valor mensal **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e valor global do contrato de? **R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)** de propriedade Sr.(a) Marinilde Silva Moreira portadora(o) do RG nº051804132014-8,SSP/MA e CPF nº 925.680.763-72, que correrá com a seguinte dotação: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08.Assistência Social.08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL.08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.?

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 14 de janeiro de 2022.

Késalla Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 00e259bda573380388b6831fc5929204

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº
049/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93

Processo administrativo nº 049/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação , para a locação do imóvel residencial objeto do programa de aluguel social, programa social que visa combater a falta de moradia por um período de 3 (três) meses, prorrogável por igual período no valor mensal **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e valor global do contrato de **R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)** de propriedade Sr.(a)Patrícia Reijane Gomes de Araújo , portadora(o) do RG nº 7766693, SSP/MA e CPF nº 010.258.653-59, que correrá com a seguinte dotação: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08.Assistência Social.08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL.08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 14 de janeiro de 2022.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 90a68c9f3a76ed0f6095493f91ee418a

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº
050/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**

Processo administrativo nº 050/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel residencial objeto do programa de aluguel social, programa social que visa combater a falta de moradia por um período de 3 (três) meses, prorrogável por igual período no valor mensal **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e valor global do contrato de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** de propriedade Sr.(a) Elisabete Araújo Lima, portadora(o) do RG nº 04861559213-6, SSP/MA e CPF nº 146.598.753-34, que correrá com a seguinte dotação: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08.Assistência Social.08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL.08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 14 de janeiro de 2022.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 87419e118c96672ae058578faaca44da

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº
051/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**

Processo administrativo nº 051/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel residencial objeto do programa de aluguel social, programa social que visa combater a falta de moradia por um período de 3 (três) meses, prorrogável por igual período no valor mensal **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e valor global do contrato de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** de propriedade Sr.(a) Raphaela Lopes Gonçalves Brandão, portadora(o) do RG nº 019773982002-8, SSP/MA e CPF nº 007.251.823-50, que correrá com a seguinte dotação: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08.Assistência Social.08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL.08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 14 de janeiro de 2022.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f0c11cf0f5939ee71919b29ca0225677

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº
052/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**

Processo administrativo nº 052/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel residencial objeto do programa de aluguel social, programa social que visa combater a falta de moradia por um período de 3 (três) meses, prorrogável por igual período no valor mensal **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e valor global do contrato de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** de propriedade Sr.(a) Edilene de Carvalho Matias, portadora(o) do RG nº 014198622000-8, SSP/MA e CPF nº 013.961.243-22, que correrá com a seguinte dotação: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08.Assistência Social.08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL.08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 14 de janeiro de 2022.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 02fa6210dc50e5b80c34775293cd7dd5

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93 P.A Nº
053/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**

Processo administrativo nº 053/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel residencial objeto do programa de aluguel social, programa social que visa combater a falta de moradia por um período de 3 (três) meses, prorrogável por igual

período no valor mensal **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e valor global do contrato de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** de propriedade Sr.(a) Maria Gilvanete Ribeiro Santana Fonseca, portadora(o) do RG nº 041538422011-5, SSP/MA e CPF nº 467.795.903-04, que correrá com a seguinte dotação: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL.08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 14 de janeiro de 2022.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f7299c46613b4f6a8eb310a733371b89

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022 - PA Nº 41/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022 - PA nº 41/2022 - PARTES: Município de Mirador e a Antônio Alves dos Santos Neto Construções LTDA, CNPJ: 36.739.349/0001-97. OBJETO: construção emergencial de pontes. Valor: R\$ 924.226,38 (novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa; Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/ CONTRATADO: Antônio Alves dos Santos /Representante Legal. Mirador - MA, 14 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d389b5a0791f9413ae9df6f27f26052b

DECRETO Nº 09, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Revoga o decreto de nº 08 de 08 de março de 2022 e regulamenta a contratação temporária de professor para atender à necessidade de excepcional interesse público na Rede Pública de Ensino Do Município de Mirador/MA e dá outras providências.

A SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na lei Orgânica do Município nos seus artigos 13, inciso II, Alíneas a, c e g, 88, inciso I, 89,90, Inciso XXI e nos termos da Lei Municipal nº 77, de 21 de junho de 1999 em seus artigos 221 e 222, e ainda a lei Municipal nº 392/2021.

CONSIDERANDO, a necessidade em suprir as demandas emergenciais para os cargos de profissionais do magistério no município de Mirador/MA.

DECRETA

Art. 1º A contratação de professores temporários, nos termos do inciso VII, VIII, XII do art. 2º da Lei 392, de 18 de outubro de 2021, será feita exclusivamente para suprir a falta de docentes da Carreira Magistério, decorrente de vacância no ano letivo

vigente, vagas temporárias, provisórias e afastamentos legais dos titulares.

Parágrafo único: A contratação a que se refere o caput será feita exclusivamente para o exercício da docência, nas unidades escolares da Rede Pública Municipal, vedado o aproveitamento do contratado em outra área da Administração Pública.

§ 2º Entende-se como exercício da docência as atividades presenciais e não presenciais de regência de classe, inclusive em ambiente virtual de aprendizagem, em canais televisivos, na elaboração de material didático a ser utilizado e entregue aos estudantes, dentre outros a ser definido em ato próprio do Secretário Municipal de Educação do Município de Mirador.

Art. 2º O contratado, além da efetiva substituição na regência, coordenação pedagógica e atividades inerentes, deverá proceder a escrituração em diários de classe, relatórios e demais documentos referentes às turmas e alunos vinculados ao professor substituído.

Art. 3º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante Processo Seletivo Simplificado sujeito à ampla divulgação.

Art. 5º O Banco de Reservas será formado pelos candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado, com validade de 1 (um) ano a contar do primeiro dia letivo, objeto do processo seletivo, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

§ 1º Excepcionalmente, por necessidade extraordinária da Secretaria Municipal de Educação do município de Mirador/MA, e desde que esgotado o banco de reservas do Processo Seletivo Simplificado em vigor, poderá ser formado novo banco de reservas com validade improrrogável e condicionada à duração do ano letivo em curso.

§ 2º Em situação de emergência ou estado de calamidade pública, em caráter excepcional, fica facultado à Secretaria Municipal de Educação municipal prorrogar por apenas mais um período, além daquele previsto no caput, o Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 4º.

§ 3º O prazo estabelecido neste artigo poderá ser superior a 1 (um) ano, prorrogável por igual período, em função do calendário escolar.

Art. 6º Por Banco de Reservas entende-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados no resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado, conforme a área de atuação, o turno escolhido, a habilitação/formação do candidato, conforme Edital próprio vigente.

Art. 7º O candidato aprovado integrante do Banco de Reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de docência.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 9º Após a homologação do resultado, o candidato deverá manter atualizados seus dados junto à SEMED.

Art. 10. A convocação, a contratação e a rescisão do contrato do professor temporário serão feitas de forma exclusiva pela Secretaria Municipal de Educação.

§1º A convocação a que se refere o caput obedecerá à ordem no Banco de Reservas.

§2º Compete ao candidato acompanhar a evolução de sua convocação, conforme edital e/ou portaria específica.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação deverá convocar o candidato aprovado/professor temporário para suprimento de carência, a partir do primeiro dia de ausência do professor efetivo titular, na unidade escolar.

§1º A convocação deverá ser realizada exclusivamente para atender à efetiva necessidade de carga horária da unidade escolar.

§2º O candidato aprovado no resultado final homologado do

Processo Seletivo Simplificado que recusar a 01 (uma) convocação será repositado no final da lista de convocação do Banco de Reservas.

§ 3º O candidato será suspenso para convocação durante o ano letivo vigente, no caso de recusa ou não comparecimento a 03 (três) convocações consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.

Art. 12. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder a contratação de até 150 profissionais, obedecendo rigorosamente à ordem de convocação no banco, prazo de validade estabelecido em edital específico e disponibilidade orçamentária.

§1º São condições gerais para a contratação:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- c) estar quite com a justiça eleitoral;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental;
- f) declarar, em formulário específico, que não tenha sofrido, no exercício de função pública, penalidade disciplinar decorrente de apuração em sindicância ou quaisquer outras penalidades incompatíveis com a nova atividade;
- g) não ter sido reprovado na avaliação de desempenho pela Secretaria Municipal de Educação de Mirador/MA, no ano anterior;
- h) não ser aposentado por invalidez;
- i) não ter sofrido limitação de atividades / readaptação.

§ 2º As condições específicas para a convocação quanto à habilitação e formação para o exercício do magistério serão previstas em Edital próprio e Portaria específica.

§ 3º Na falta de professor habilitado nas condições do parágrafo anterior, será admitida a substituição por professor habilitado em disciplina similar com aprovação no componente curricular pleiteado em, no mínimo, três semestres, na forma disciplinada no edital de seleção.

§ 4º É nulo o ato de contratação realizado sem a apresentação dos documentos e as exigências a que se refere este artigo.

Art. 13. A vigência do contrato de que trata este Decreto será limitada ao calendário de cada ano letivo vigente.

Parágrafo único. No caso de estabilidade provisória, a vigência do contrato será prorrogada até o último dia de licença maternidade, concedida em inspeção médica, obedecendo aos critérios estabelecidos em legislação específica que regulamenta os Procedimentos Médicos Periciais e de Saúde Ocupacional.

Art. 14. A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício entre o contratado e a Secretaria Municipal de Educação, no momento em que não houver a prestação de serviço.

Art. 15. O contratado retornará ao Banco de Reservas sempre que cessar a carência específica para a qual foi convocado, com a suspensão dos efeitos do contrato.

Art. 16. Os efeitos do contrato ficarão suspensos nos momentos em que não houver a prestação do serviço.

Art. 17. O contrato celebrado nos termos deste Decreto extinguir-se-á sem direito a indenização:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do contratante;
- III - por iniciativa do contratado;
- IV - Quando constatado, por meio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal de Educação, que o professor não atende aos requisitos da função;
- V - Quando o contratado houver sofrido, no exercício de função pública, penalidade disciplinar decorrente de apuração em Processo Administrativo Disciplinar, sindicância, ou quaisquer outras penalidades incompatíveis com a nova atividade;
- VI - Nos demais casos previstos em lei.

Art. 18. A jornada diária de trabalho será de, no máximo, 04 (quatro) horas e a carga horária semanal de 20 (vinte) horas, já

incluído o percentual destinado obrigatoriamente às atividades de coordenação pedagógica, nos termos da legislação da Carreira de Magistério Público do Município de Mirador vigente.

Parágrafo único. É facultada a compensação de horários, observado o interesse público.

Art. 19. A remuneração é fixada em razão da hora-aula de efetivo trabalho em regência, tendo como referência os padrões iniciais da remuneração da Carreira Magistério Público do Município de Mirador/MA.

Art. 20. A carga horária de atuação e remuneração da coordenação pedagógica será proporcional às horas-aulas semanais em regência de classe, conforme os critérios estabelecidos em portaria específica.

Parágrafo único. A remuneração do professor temporário será de 01 (um) salário mínimo vigente.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do afastamento por motivo de licença médica, até o prazo de quinze dias, serão suportadas pela Secretaria Municipal de Educação. Após esse prazo, o contratado submeter-se-á às regras do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 21. Sem prejuízo da remuneração, fica assegurado ao contratado em exercício, há mais de quinze dias consecutivos a partir da data da ocorrência, usufruir, nos termos da legislação vigente, de licença, em caso de:

I - Casamento próprio;

II - Falecimento de cônjuge, companheiro, pais, filhos ou irmãos;

III - Licença paternidade;

IV - Licença maternidade.

Art. 22. O contratado, nos termos deste Decreto, fica vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Situações omissas neste Decreto serão regulamentadas por meio de portaria específica da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

MARIA DOMINGAS CABRAL SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1d83b0bcc1e47d56b37238fc1e5ce5ad

PORTARIA Nº 139/2021 - SMADM

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora pública municipal ROSILDA DANTAS FEITOSA nas seguintes condições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR (MA), no uso de suas atribuições legais, na forma da lei.

Resolve:

Art 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar a servidora ROSILDA DANTAS FEITOSA, inscrito no CPF nº 850.572.743-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2009/2013, no período de 01/08/2021 a 31/10/2021, de acordo com a Lei nº77, de 21 de junho de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, constante no processo administrativo 308/2021.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.
Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 24 de junho de 2021.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 015043a360a86f6973afa99373242eec

PORTARIA Nº 030/2021 - SEMUS

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública municipal MARIA JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS nas seguintes condições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR (MA), no uso de suas atribuições legais, na forma da lei.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 894.905.253-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício do ano de 2021, no período de 03/01/2022 a 30/02/2022, nos termos da Lei nº 77, de 21 de junho de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, constante no processo administrativo 1400/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 03 de janeiro de 2022.

Idelanne Souza Teixeira

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b36d4282c88fafc2b7ca56bd1742d6c4

PORTARIA Nº 031/2022 - SEMUS

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor público municipal ADONILDO RAPOSO DE ARAÚJO FILHO nas seguintes condições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR (MA), no uso de suas atribuições legais, na forma da lei.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ADONILDO RAPOSO DE ARAÚJO FILHO, inscrito no CPF nº 013.429.103-46, lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício do ano de 2020, no período de 03/01/2022 a 30/02/2022, nos termos da Lei nº 77, de 21 de junho de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, constante no processo administrativo 1405/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 03 de janeiro de 2022.

Idelanne Souza Teixeira

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5e70d9b20ad9b7a5ce96e83dcc23ed1d

PORTARIA Nº 031/2022 - SEMUS

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública municipal ADONILDO RAPOSO DE ARAÚJO FILHO nas seguintes condições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR (MA), no uso de suas atribuições legais, na forma da lei.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ADONILDO RAPOSO DE ARAÚJO FILHO, inscrito no CPF nº 029.021.543-99, lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício do ano de 2021, no período de 03/01/2022 a 30/02/2022, nos termos da Lei nº 77, de 21 de junho de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, constante no processo administrativo 1405/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 03 de janeiro de 2022.

Idelanne Souza Teixeira

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 9b6ae8a35bdb8b016114a967f825b17b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

OFÍCIO Nº 012/2022 - GP

Ato delegatório

Ilmo Senhor(a)

Gerente do Banco Bradesco - Agencia 1402 - Santa Luzia do Paruá - MA

Prezado Senhor(a),

Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa senhoria, vincular os poderes abaixo especificado à todas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, CNPJ 01.612.625/0001-77, desta agência 1402 (Santa Luzia do Paruá - MA) e de qualquer agência do Banco do Bradesco, inclusive para contas que vierem a ser abertas futuramente, a Sra. Iracy Mendonça Weba (Prefeita Municipal), CPF nº 351.514.123-53, RG nº 101476298-4 e ao Sr. Ary Menezes Fernandes (Secretário de Fazenda e Finanças) CPF nº 010.065.203-41, RG nº 18639302001-2, assinando os dois titulares em conjunto.

Poderes a Vincular:

EMITIR CHEQUES;

ABRIR CONTA DE DEPOSITO;

AUTORIZAR COBRANÇA;

RECEBER, PASSAR RECIBO E DA QUITAÇÃO ;
SOLICITAR SALDO, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
AUTORIZA DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTO, POR MEIO ELETRÔNICO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE;
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
LIBERAR AQUIVOS DE PAGAMENTOS;
SOLICITAR SALDO/EXTRATOS, INVESTIMENTO E OP. CREDITO;
SOLICITAR SALDO/EXTRATO DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE;
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO E, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA.

Atenciosamente,

Ary Menezes Fernandes
SEC. DE FAZENDA E FINANÇAS

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: aa1bb69395624cd1bf817b0bfd4a2a211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na **Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Sr. **JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, RG nº 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL DUTRA EIRELI**, CNPJ Nº 28.979.798/0001-84, com sede na Rua Santa Rosa, Nº 15, Santa Rosa - São Luís/MA, neste ato representada pela Sra. **KARINA SAMPAIO DUTRA**, brasileira, portadora do CPF nº 607.107.793-13, portador da Cédula de Identidade RG n.º 041150782010-3 SPPMA e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 24/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **COMERCIAL DUTRA EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº**

PORTARIA Nº 480, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 480, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Gerente de Operações e Logística, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP/PN, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de *Gerente de Operações e Logística*, vinculado a *Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP/PN*, o Sr. Izaque Serejo de Souza, inscrito no CPF:751.056.243-00 e RG:000040479195-6.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 14 DE MARÇO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 28b8d60cec784ef156883e1f7d164cfe

9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 24/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do

primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpreveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 14 de março de 2022.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	KARINA SAMPAIO DUTRA COMERCIAL DUTRA EIRELI
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 24/2022 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 05/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2022 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: COMERCIAL DUTRA EIRELI	
CNPJ: 28.979.798/0001-84	Telefone / Fax: (98) 98864-0482
Endereço: RUA SANTA ROSA, Nº 15, SANTA ROSA - SÃO LUÍS/MA	E-mail: comercialdutra2019@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1 - MÓVEIS

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	CADEIRA	Cadeira diretor caveleto linha velo light 42501 síncrona base polaina	UND	YAMOVEIS	CADEIRA DIRETOR	50	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00
2	MESA	Mesa em L para escritório em MDF	UND	YAMOVEIS	MESA EM L	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
3	MESA	Mesa de reunião diretório para 12 lugares - 3,20x1,12 caramelo - nodal/preto	UND	YAMOVEIS	MESA DE REUNIÃO	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
4	MESA	Mesa secretária com pé metálico sem gaveta	UND	YAMOVEIS	MESA SECRETÁRIA	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
5	CADEIRA LONGARINA	Longarina para 3 lugares, totalmente desmontável, que permite regulagem de espaçamento dos assentos, estrutura de longarina em aço com bitola de 40x80mm, espessura mínima de 2m e comprimento máximo de 1800mm, com acabamento de topos em nylon rígido embutidos no tubo, na mesma cor da estrutura, dota do de 3 poltronas com assento e encosto (côncavo) estofados com espuma de poliuretano flexível.	UND	YAMOVEIS	LONGARINA DE 3 LUGARES	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
6	MESA	Mesa para escritório com 3 gavetas ME 4113 tecno mobile amêndoa	UND	YAMOVEIS	MESA PARA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
7	CADEIRA LONGARINA	Cadeira para 3 lugares, totalmente desmontável, que permite regulagem dos espaçamentos dos assentos, estrutura da longarina em aço com bitola de 40x80mm, espessura mínima de 2m e comprimento máximo de 1800mm com acabamento de topos em nylon rígido embutidos no tubo, na mesma cor da estrutura, dotado de 3 poltronas com assento e encosto (côncavo) estofados com espuma de poliuretano flexível	UND	YAMOVEIS	CADEIRA PARA 3 LUGARES	30	R\$ 839,50	R\$ 25.185,00
8	MESA	Mesa para computador 2 gavetas com dimensões mínimas 1200x750x465mm material MDF	UND	YAMOVEIS	MESA PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETA	60	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00
9	MESA	Mesa triangular de canto em MDF	UND	YAMOVEIS	MESA TRIANGULAR	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
10	MESA	Mesa para computador sem gavetas com dimensões mínimas 1200x750x465mm material MDF	UND	YAMOVEIS	MESA PARA COMPUTADOR S/ GAVETA	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
11	ARMÁRIO	Armário para escritório com 2 portas e 4 prateleiras, em aço, cor cinza, medindo 1,90x1,80m	UND	AMAPÁ	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	60	R\$ 1.299,90	R\$ 77.994,00
12	ARMÁRIO	Armário para escritório tipo balcão, com 2 portas de abrir e prateleiras, MDF, cor cinza	UND	YAMOVEIS	ARMARIO TIPO BALCAO	30	R\$ 660,00	R\$ 19.800,00
13	ARQUIVO	Arquivo contendo 4 gavetas, MDF, cor azul	UND	YAMOVEIS	ARQUIVO C/ 4 GAVETAS	30	R\$ 655,00	R\$ 19.650,00
14	ARMÁRIO	Armário aéreo 3 portas para cozinha, em aço, branco	UND	AMAPÁ	ARMARIO DE COZINHA C/ 3 PORTAS	30	R\$ 765,00	R\$ 22.950,00

TOTA REGISTRADO LOTE 1 - R\$ 322.879,00 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e nove reais)

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
15	BEBEDEURO	Bebedouro de coluna para garrafão de 20l	UND	ESMAL TEC	EGC35B	60	R\$ 950,00	R\$ 57.000,00
16	BEBEDOU RO	Bebedouro industrial de 3 torneiras, 100l, torneiras frontal cromada, aparador de agua frontal em inox com dreño, revestimento interno em inox, motor hermético, tensão 127v ou 220v, certificação INMETRO.	UND	CANOV AS	RESIST C/ 3 TORNEIRAS	20	R\$ 3.200,00	R\$ 64.000,00

17	BEBEDOURO	Bebedouro industrial de 2 torneiras, 100l, torneiras frontal cromada, aparador de agua frontal em inox com dreno, revestimento interno em inox, motor hermético, tensão 127v ou 220v, certificação INMETRO.	UND	CANOVAS	RESIST C/ 2 TORNEIRAS	30		R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
18	CADEIRA	Cadeira plástica, branca, sem braço	UND	TRAMONTINA	BISTRÔ ATLANTIDA	1.800		R\$ 46,00	R\$ 82.800,00
19	MESA	Cadeira plástica quadrada para 4 cadeiras	UND	TRAMONTINA	BISTRÔ ATLANTIDA	300		R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
20	CARRINHO	Carrinho para transporte de cargas em metal com 2 pneus e câmara de ar	UND	BENTOCARRINHOS	CTA-015	2		R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
21	FOGÃO	Fogão a gás 5 bocas automático, forno autolimpante.	UND	ESMALTEC	TOPAZIO	15		R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
22	FREEZER	Freezer vertical 310l, 1 porta, branco.	UND	CONSUL	CVU26	18		R\$ 2.800,00	R\$ 50.400,00
23	GELADEIRA	Geladeira frost free 429l.	UND	ELECTROLUX	TF55	20		R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00
24	GELADEIRA	Geladeira frost free 553l.	UND	ELECTROLUX	INFINITY DF82	6		R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
25	GAVETEIRO	Gaveteiro com rodas para escritório, contendo 3 gavetas sendo 1 para pasta suspensa, com fechadura, cor azul, em MDF.	UND	YAMOV EIS	GAVETEIRO C/ 3 GAVETAS E RODINHA	6		R\$ 575,00	R\$ 3.450,00
26	MESA	Mesa para escritório de 1,50m, contendo 2 gavetas, cor azul ou branca, em MDF.	UND	YAMOV EIS	MESA P/ ESCRITORIO C/ 2 GAVETAS	30		R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
27	PURIFICADORA DE ÁGUA	Purificador de água fr600 prata, potência (w) 90(w) (220v); com torneiras, alimentação 220v, com depósito de água em aço inox, com serpentina externa, facilita a higienização e não altera as propriedades da água; nanotecnologia, exclusiva proteção aplicada internamente no reservatório de água, atuando como um escudo que inibe a proliferação de bactérias; termostato de fácil acesso, baixo consumo de energia, sistema de refrigeração balanceado; refil de tripla filtragem; retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos e elimina odor e sabor de cloro; floating, boias de controle do nível de água e de segurança, torneiras de grande vazão; totalmente desmontáveis, agilizam o uso e facilitam a higienização e a manutenção, segurança e qualidade garantidas pelo INMETRO; gás r134a: inofensivo a camada de ozônio; prático sistema de refil: girou tocou	UND	IBBL	FR-600 SPECIALE	15		R\$ 800,00	R\$ 12.000,00

28	FOGÃO	<p>Fogão industrial 6 bocas couraçado com forno, queimadores frontais chama tripla, com controle individual das chamas internas e externas: mais potência, eficiência e rapidez no preparo dos alimentos; queimadores traseiros chama dupla, easy clean na mesa, esmalte antiaderente que facilita a limpeza, grades e queimadores da mesa de ferro fundido; maior resistência para panelas pesadas; injetor de gás horizontal, evita entupimento, bandeja coletora de resíduos: facilita e agiliza a limpeza; estrutura de cantoneiras de aço: robustez e resistência; forno industrial: manipulador de temperatura de 5 posições: melhor controle; puxador de forno de PVC: proporciona baixa temperatura e maior segurança no manuseio; forno com 2 prateleiras, suporte de aço cromado, alturas ajustáveis em 4 posições; capacidade de forno 103l, consumo de gás por queimadores: grande 0.29kg/h, pequeno 0.11kg/h e forno 0.33kg/h</p>	UND	VENANCIO	BR6BF	12	R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
29	FREEZER	<p>Freezer horizontal 1 porta 305l, dupla ação branco, 220v, classe A com certificado selo procelo: menor consumo de energia e mais economia, com 4 pés com rodas; facilidade de remoção na hora da limpeza; congelamento rápido; preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal; maior resistência à corrosão e impactos; gabinete interno e externo em chapa de aço pintado; maior segurança; fechamento com chave injetável e sem saída de esgoto; qualidade pelo INMETRO.</p>	UND	ELECTROLUX	DUPLA AÇÃO H300	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

30	FREEZER	Freezer horizontal 2 portas 534l, dupla ação branco, 220v, classe A com certificado selo procelo: menor consumo de energia e mais economia, com 4 pés com rodas; facilidade de remoção na hora da limpeza; congelamento rápido; preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal; maior resistência à corrosão e impactos; gabinete interno e externo em chapa de aço pintado; maior segurança; fechamento com chave injetável e sem saída de esgoto; qualidade pelo INMETRO.	UND	METAL FRIO	DA550	15	R\$ 4.200,00	R\$ 63.000,00
31	LAVADOR A	Lavadora de roupa 10kg branca, 220v, classe A, programas especiais de lavagem, centrifugação econômica, jato limpa-te, função enxague extra, controle botão rotativo, função turbo e amaciante, qualidade garantida pelo INMETRO.	UND	ELECTROLUX	LAC11	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
32	CAIXA	Caixa amplificadora multiuso sd/usb, 12v, 200wrms, 220v, classe A	UND	MULTILASER	CAIXA DE SOM ACUSTICA SUNNY II 15"	22	R\$ 930,00	R\$ 20.460,00
33	VENTILADOR	Ventilador de coluna 50cm, 20", bivolt, altura 1.66mm/16cv, 6 pás em plástico, velocidade regulável, diâmetro e hélice 16", na cor preto, 20volts médio	UND	VENTISOL	VOC 50	40	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
34	FLIP CHART TRIPÉ	Flip chart tripé para fixação de folhas com moldura em alumínio 180x70cm. Especificações: composição/material: cavalete em alumínio, madeira MDP 9mm, laminado melaminico, suporte para apagador em alumínio com proteção em PVC e moldura cafix com cantos arredondados. Formato: retângulo. Espessura: 6cm. Cor: branca e prata. Dimensões aproximadas do produto(cm) - AxLxp: 180x70x5cm. Peso lí. Aproximadamente 24kg. Garantia mínima do fornecedor: 3 meses	UND	STALO	8977	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00

35	APARELHO TELEVISOR	TV LED 32", com conversor digital integrado, resolução HD, 1388x769p, 2 entradas HDMI, progressive scan, controle remoto, alto falante integrado, relógio, data e hora, sleep timer e velocidade de painel 60Hz	UND	TCL	32S615	35	R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00
36	APARELHO TELEVISOR	TV LED 42", com conversor digital integrado, resolução HD, 1388x769p, 2 entradas HDMI, progressive scan, controle remoto, alto falante integrado, relógio, data e hora, sleep timer e velocidade de painel 60Hz	UND	PHILCO	PTV42G10N5S KF	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
37	FORNO	Forno micro-ondas, cap. 27litros, teclas de reprogramação, relógio digital, trava de segurança, medidas aproximadas: altura 29cm, largura 55cm, profundidade 37cm, porta espelhada, 220 volts, cor branca	UND	ELECTROLUX	MB37R	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
38	CAFETEIRA	Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, aplicação industrial, cap. 06 litros, medindo aprox. diâmetro de 30cm e altura 60cm, 220 volts, termostato, com tampo, saco coador e aro coador, 02 torneiras: café e água, níveis de café e água visíveis, tempo máximo de fervura: 40 minutos, potência 1.300w	UND	MARCHESONI	TRADICIONAL 36996470	16	R\$ 485,00	R\$ 7.760,00
39	LIQUIDIFICADOR	Liquidificador capacidade da jarra de 2l, no mínimo 4 velocidades + pulsar, laminas de aço inox, jarra resistente, cor branco, 220volts	UND	PHILIPS	WALITA DAILY TURBO RL2113	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
40	LIQUIDIFICADOR	Liquidificador industrial, capacidade da jarra de 5l, no mínimo 4 velocidades + pulsar, laminas de aço inox, jarra resistente, 220volts	UND	SKYMS EN	LC4	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
41	FRIGOBAR	Frigobar, capacidade 80 litros, med. aprox. largura 48cm, profundidade 51cm, altura 63cm, gabinete com pintura eletrostática na cor branca, gás refrigerante ecológico, baixo consumo de energia, 220 volts.	UND	MIDEA	MRC10B2	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
42	VENTILADOR	Ventilador de parede 50cm, 20", bivolt, altura 1.66mm/16cv, 6 pás em plástico, velocidade regulável, diâmetro e hélice 16", na cor preto, 20voltes médio	UND	VENTISOL	29697	300	R\$ 335,00	R\$ 100.500,00

43	FRAGMENTADORA DE PAPEL	Fragmentadora de papel, CD e cartão magnético, abertura de inserção 260mm, capacidade de cortar: a partir de 20 folhas simultâneas e 20 kg por hora; 1 CD e 1 cartão magnético por vez; partículas de 40x40mm de tamanho dos fragmentos, abaixo de 50 decibéis de ruído, cesto de lixo encaixado no equipamento com capacidade mínima de 20 litros para recebimento do papel, tensão bivolt, cor a definir, rodízios para deslocamento, chave para ligar, desligar e reverter o papel, uso contínuo, sem parada para resfriamento.	UND	FELLOWES	225Ci	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
44	MICROFONE	Microfone com fio, mínimo de 5m de cabo.	UND	DYNAMIC	SM-58	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
45	MICROFONE	Microfone sem fio. Fonte de alimentação externa de 110 a 220 vac. Faixa de trabalho em VHF HI. Saída de áudio, duas saídas independentes. Mudança eletrônica automática de saída de áudios. O sistema deve identificar quando o usuário está usando uma ou duas saídas. Resposta de frequência: 70Hz a 15.000Hz, com o plugue P10 introduzido, o sistema deve enviar os dois sinais de microfone para somente um.	UND	VOKAL	VLR-502	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
46	MESA DE SOM	Mesa de som analógica de 1 saída RCA para gravação; 1 saída p10 para monitor; 1 saída p10 para fone de ouvido (com controle de volume); 2 saídas p10 de áudio principal; equalizador de 3 bandas por canais (low, mid e high). Controle de PAN L/R por canal LED indicador de pico L/R. tensão 110/220 volts.	UND	BEHRINGER	XENYX 802	5	R\$ 658,00	R\$ 3.290,00
47	MESA DE SOM	Mesa de som com 16 canais 1 saída RCA para gravação; 1 saída p10 para monitor; 1 saída p10 para fone de ouvido (com controle de volume); 2 saídas p10 de áudio principal; equalizador de 3 bandas por canais (low, mid e high). Controle de PAN L/R por canal LED indicador de pico L/R. tensão 110/220 volts	UND	BEHRINGER	X2222USB	12	R\$ 1800,00	R\$ 21.600,00
48	PEDESTAL	Pedestal para microfone com pés dobráveis.	UND	RMV	PSU 0142	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00

Valor total registrado lote 2 - R\$ 1.007.010,00 (UM MILHÃO E SETE MIL E DEZ REAIS)

LOTE 5 - INFORMÁTICA

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR	TOTAL
69	MOUSE	Mouse óptico USB, com fio e roda de rolagem (scroll), plug & play	UND	LENOVO	M100RGB	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
70	MOUSE	Mouse óptico USB, sem fio e roda de rolagem (scroll), plug & play	UND	LOGITECH	M185	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
71	TECLADO	Teclado com fio, USB, ABNT II, ergonômico, plug & play	UND	LOGITECH	K120	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
72	FILTRO DE LINHA	Filtro de linha com 6 tomadas, bivolt	UND	MULTILASER	WI221	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00

73	SWITCH	Switch 16 portas RJ 45 10/100Mbps	UND	TP LINK	TL-SF1016D	45	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00
74	NOBREAK	Nobreak potência 1500VA/300W, entrada bivolt e saída 115v, 4 tomadas de saída	UND	SMS	27296	60	R\$ 1.600,00	R\$ 96.000,00
75	PEN DRIVE	Pen drive USB 2.0, 16Gb	UND	MULTILASER	TWIST	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
76	HD EXTERNO	HD externo portátil, USB2 e 3.0, 1Tb	UND	SEAGA TE	BPSCS28643-STE A1000400	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
77	FORNTE	Fonte ATX 250W, 24 pinos, com cabo, bivolt	UND	DELTA	DPS-250AB- 56A	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
78	ROTEADOR	Roteador Wi-fi/wireless, mínimo 300Mbps, com 5 portas e 2 antenas	UND	TP LINK	TL-WR940N	15	R\$ 178,00	R\$ 2.670,00
79	MEMÓRIA	Memória DDR3, 4GB 1600	UND	MULTILASER	MM410	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
80	PROCESSADOR	Processador de 2 núcleos com 3.4Ghz. CELERON	UND	INTEL	BX80715G69 00	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
81	PLACA	Placa mãe 1150	UND	BIOSTAR	H81MHV3 2.0 VER 7.0	24	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
82	CABO	Cabo de força	UND	FORCELINE	101200006	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
83	COMPUTADOR	Computador completo, monitor 19", All In E3 8ª Intel Core I34GB W 10 23,8" FHD, com tela de alta resolução	UND	SAMSUNG	DP530ABE-KA2BR	20	R\$ 5.227,50	R\$ 104.550,00

84	IMPRESSORA	Impressora multifuncional com tecnologia com "tanque de tinta", a Eco Tank L3150, com Wi-fi, impressão, digitalização e cópia, com 5760x1440 DPI de resolução e até 7500 páginas sem troca de tinta e impressão de até 10 páginas por minuto.	UND	EPSON	L3150	35	R\$ 1.785,00	R\$ 62.475,00
85	IMPRESSORA	Impressora multifuncional com um ciclo mensal de até 80 mil páginas, funções de fax, digitalização, impressão e cópias. Com tecnologia a laser monocromática e alcance de 1200 DPI de resolução de até 40 folhas sendo impressas por minuto. Com impressão em frente e verso automático e colocar até 50 folhas de uma só vez para digitalização, e gaveta com capacidade para 350 folhas.	UND	HP	M428FDW	22	R\$ 3.570,00	R\$ 78.540,00

86	KIT	Kit tanque de tinta T544, para impressora L3150. (Com 4 unds)	UND	EPSON	T544	80	R\$ 212,50	R\$ 17.000,00
87	TONER	Toner CF 258XC preto, pra utilização em impressora HP M428, M404. W2021XC original HP ou genérico com garantia, máxima qualidade de impressão e rendimento médio de 10.000 páginas.	UND	HP	CF258X	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
88	NOTEBOOK	Core I5, 8 GB, 1 TB, tela 15,6".	UND	SAMSUNG	BOOK NP550XDA-KF1BR	15	R\$ 6.325,00	R\$ 94.875,00
89	TONER	Toner compatível com a impressora Brother Dcp-8152dn Dcp 8152	UND	BROTHER	TN3332	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
TOTAL								

Valor total registrado lote 5 - R\$ 515.025,00 (quinhentos e quinze mil e vinte e cinco reais)

Valor total registrado - R\$ 1.844.914,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e catorze reais)

Pedro do Rosário, 14 de março de 2022.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	KARINA SAMPAIO DUTRA COMERCIAL DUTRA EIRELI
---	---

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 175da3489f9c23cecdc87aea03d3ec1e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Sr. JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, RG nº 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa E. N. PINHEIRO, CNPJ nº 14.726.992/0001-43, com sede na Av. 02, nº 05, Qd. 13, CONJUNTO TAMBAU, Paço do Lumiar/MA, cep. 65.130-000, neste ato representada pelo Sr. EMERSON NUNES PINHEIRO, Carteira de identidade nº 4561193-9 SSP/MA, CPF nº 985.177.323-91, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 24/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa E. N. PINHEIRO, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para

fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 24/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 14 de março de 2022.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	EMERSON NUNES PINHEIRO E. N. PINHEIRO
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 - PMPR/MA
PROCESSO N.º 24/2022 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 06/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2022 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: E. N. PINHEIRO	
CNPJ: 14.726.992/0001-43	Telefone / Fax: 098-985289836
Endereço: Av. 02, nº 05, Qd. 13, Conjunto Tambaú, Paço do Lumiar/MA, cep. 65.130-000	E-mail: Enunespinheiro@bol.com.br

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Lote 3 - Ar Condicionado

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	MODELO
------	----------------------	-----	-------	---------	----------	--------

	CONDICIONADOR DE AR	Condicionador de ar Split 12.000btus inverter ciclo: frio, função: refrigeração/desumidificação/ventilação, filtro: antimatérias/hepa/high demite filtre, classificação energética: a, cor: branco, peso mínimo liq. unidade externa: 32 kg, peso mínimo liq. unidade interna: 8,5 kg, dimensões mínima da unidade interna (lxaxp): 850x270x202mm, dimensões mínima da unidade externa (lxaxp): 760x545x255mm, silencioso, cor: branco, voltagem: 220v, velocidades: 3, ajustes automático, com controle remoto, direcionadores de ar: horizontal/ vertical, temperatura: 18 a 32°C, compressor: rotativo, frequência mínima: 60hz, disjuntor: 10 a, vazão de ar: 600 m³/h, bitola de tubulação de conexão: líq. 1/4" gás 1", gás: r410a. com instalação inclusa e garantia, e assistência técnica local. SAMSUNG	UND	30	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 Btus
	CONDICIONADOR DE AR	Condicionador de ar Split 18.000btus inverter ciclo: frio, função: refrigeração/desumidificação/ventilação, filtro: antimatérias/hepa/high demite filtre, classificação energética: a, cor: branco, peso mínimo liq. unidade externa: 38,5kg, peso mínimo liq. unidade interna: 11,5kg, dimensões mínima da unidade interna (lxaxp): 961x315x220mm, dimensões mínimas da corrente de ar: especificações técnicas: velocidade de 8,5/10,5m/s, instalada sobre a porta, criando uma poderosa barreira de ar que garante excelente isolamento térmico dos ambientes; impede a saída do ar refrigerado, garante a eficiência na climatização ou refrigeração no ambiente, inibição da entrada de insetos poeiras poluição e odores; compacta, leve, baixo nível de ruído, fácil instalação, relação custo/benefício (redução de 40% do consumo do ar condicionado); direcionadores de ar com sistema de maior abrangência e homogeneidade; seletor com duas funções de ventilação; controle remoto totalmente digital; tensão nominal 220v; potencia nominal 150w; consumo 250w/h; nível de ruído db 49-51a; dimensões (lxaxp) 1200x221x183mm; peso 21kg; garantia mínima de 12 meses, instalação com acabamento, apresentar certificado do INMETRO es elo PROCELO de classificação de economia de energia, em consonância com o que estabelece o art. 3º e 4º do decreto nº 4.131/2002 e instrução normativa in siti/mpog nº 01/2010. SAMSUNG	UND	40	R\$ 2.975,00	R\$ 119.000,00	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 Btus
	CONDICIONADOR DE AR	Condicionador de ar Split 22.000btus inverter ciclo: frio, função: refrigeração/desumidificação/ventilação, filtro: antimatérias/hepa/high demite filtre, classificação energética: a, cor: branco, peso mínimo liq. unidade externa: 55kg, peso mínimo liq. unidade interna: 13kg, dimensões mínima da unidade interna (lxaxp): 1072x315x228mm, dimensões mínima da unidade externa (lxaxp): 885x795x366mm, silencioso, cor: branco, voltagem: 220v, velocidades: 3, ajustes automático, com controle remoto, direcionadores de ar: horizontal/ vertical, temperatura: 18 a 32°C, compressor: rotativo, frequência mínima: 60hz, disjuntor: 20 a, vazão de ar: 1000 m³/h, bitola de tubulação de conexão: líq. 3/8" gás 5/8", gás: r410a. com instalação inclusa e garantia, e assistência técnica local. SAMSUNG	UND	30	R\$ 3.700,00	R\$ 111.000,00	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 Btus

CONDICIONADOR DE AR	Condicionador de ar Split 24.000btus inverter ciclo: frio, classificação energética A, cor: branco; dimensão mínima da evaporadora: altura 31,50cm, largura 103cm, profundidade: 21,8cm; peso mínimo líquido: 12kg, dimensão mínima da condensadora: altura 70,4cm, largura: 56,5cm, profundidade: 45,2cm; peso mínimo líquido: 31,1kg; gás: r-410ª, compressor: rotativo, potência nominal: 2.536w; eer: 2,73; tensão: 220v; frequência: 60hz, vazão: 1080m³/h; com instalação inclusa, garantia e assistência técnica local. SAMSUNG	UND	22	R\$ 4.000,00	R\$ 88.000,00	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 Btus
CONDICIONADOR DE AR	Condicionador de ar Split 30.000btus inverter ciclo: frio; tensão 220v; cor branco; consumo: 3032w; dimensões mínima da unidade interna (lxaxp): 1080x330x230mm; dimensões mínima da unidade externa (lxaxp): 845x695x335mm; peso mínimo líquido unidade interna 17kg; peso mínimo líquido unidade externa 66kg, com instalação inclusa, garantia e assistência técnica local. SAMSUNG	UND	10	R\$ 4.300,00	R\$ 43.000,00	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 Btus
CONDICIONADOR DE AR	Condicionador de ar Piso teto 60.000btus INVERTER frio: especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 58.000btu/h; operação eletrônica ciclo frio; tensão 220v/60hz. SAMSUNG	UND	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	AR CONDICIONADO 60.000 Btus
AR CONDICIONADO	Ar condicionado portátil MPH12CRV frio 12.000 Btus. SAMSUNG	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	AR CONDICIONADO PORTÁTIL 12.000 Btus

Valor Total Registrado - lote 3 - R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)

LOTE 4 - Projetores e outros

Nº DE ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	MODELO
1	DATA SHOW	Data show, projetor power lite S41+SVGA 3500 Lumens. BENQ	UND	20	R\$ 4.100,00	R\$ 82.000,00	DATA SHOW
2	MINE PROJETOR	Mine projetor portátil led 100", HDMI, vga, usb, sd, tv, H802tv. BENQ	UND	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	MINE PROJETOR PORTÁTIL
3	TELA DE PROJEÇÃO	Tela de projeção com tripé TBTPS70 (1,080x1,80m). BENQ	UND	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00	TELA DE PROJEÇÃO
4	FILTRO DE ÁGUA	Filtro de água para bebedouro industrial, tipo 20l a 50l. UNION	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	FILTRO DE ÁGUA
5	REFIL DE FILTRO	Refil de filtro igatu 569 para bebedouro industrial. UNION	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	REFIL DE FILTRO
6	TORNEIRA	Torneira para bebedouro, tipo jato, latão. ACQUABIOS	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	TORNEIRA TIPO JATO
7	TORNEIRA	Torneira para bebedouro, tipo copo, latão. ACQUABIOS	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	TORNEIRA TIPO COPO
8	ROUPEIRO	Roupeiro 8 portas, em aço inox. SÓ AÇO	UND	20	R\$ 1.550,00	R\$ 31.000,00	ROUPEIRO 8 PORTAS
9	ROUPEIRO	Roupeiro 16 portas, em aço inox. SÓ AÇO	UND	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00	ROUPEIRO 16 PORTAS
10	FORNO	Forno elétrico, capacidade de 46l. PHILCO	UND	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00	FORNO ELÉTRICO
11	CAIXA DE SOM	Caixa de som 30wrms, alto falante 4"x1, alimentação usb, 5.0v, 1200mhh, tamanho: 330x227x145mm, frequência: 90Hz/20KHz. PULSE	UND	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00	CAIXA DE SOM
12	QUADRO BRANCO	Quadro branco, moldura em alumínio, medindo 2,20x80cm. QUARTET	UND	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00	QUADRO BRANCO 2,20X80CM
13	JOGOS PEDAGÓGICOS	Jogos pedagógicos diversos. BRINCAR E APRENDER	UND	1.500	R\$ 82,40	R\$ 123.600,00	JOGOS PEDAGÓGICOS

Valor Total Registrado - lote 4 - R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais)

Lote 6 - Carteira Escolar

N DE ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	MODELO
	CARTEIRA ESCOLAR	<p>CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM ABS ADULTO: Prancheta- injetada com matéria prima em ABS de mega resistência com superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, e porta borracha e apontador. Prancheta medindo: 56cm x 35cm. Medindo 76cm da prancheta ao chão com regulagem em relação ao encosto tendo a menor distancia: 32cm e maior 42cm. Suporte para mochila - 1 suporte móvel injetado em polipropileno de mega resistência para segurança do aluno da mobília na mesma cor do tampo. Assento - resina plástica, fabricados pelo processo de injeção, fixados por meio de parafusos auto- atarrachantes invisíveis. Assento medindo 400mm x 400mm anatômico aumentando o conforto e saúde em relação circulação sanguínea do aluno sem nenhum tipo de furação. Medindo 45cm do assento ao chão. Encosto - com curvatura ergonômica medindo 420mm x 420mm, de espessura mínima 8mm com duas cavidades revestindo a estrutura, fixado por meio de encaixe na pressão e rebite POP invisíveis não possuindo parafusos e ponteiros, para que o aluno não remova, aumentando a segurança e vida útil do móvel. Estrutura - em tubos de aço industrial. Assento e encosto interligado em tubo 20 x 20mm na parede 1,6mm e duas barras de reforço entre os pés em tubo 20 x 20mm. Um tubo 25 x 25mm para sustentação da prancheta e duas mãos francesas. Estrutura de sustentação da base da prancheta em 01 tubo 20 x 20mm. Porta livros - em aço maciço de 3/16. Toda estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma, soldada através do sistema MIG e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó. Ponteira - antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado medindo 10cm de altura opor 02 cm de largura por 2cm de comprimento, fabricadas em polipropileno injetadas na mesma cor do assento e encosto (função da ponteira é de evitar a oxidação em contato com a água). SÓ AÇO</p>	UND	2.000	R\$ 355,00	R\$ 710.000,00	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA

	<p>CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-05: Altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m; Conjunto escolar tamanho 05, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e carteira. Mesa com tampo em polipropileno com cantos arredondados. Dimensões acabadas do tampo 605mm (largura) x 415mm (comprimento) Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Portativros em ferro sessão redonda Ø. Fixação do tampo à estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos phillips 4,5 x 30 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe. Aplicação de tratamento Anti-Ferruginoso nas partes metálicas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Contendo nos braços furos horizontal e vertical. Dimensões Totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4 cm (altura) Tampo: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento). Dimensões Assento: 41cm (largura) x 40cm (comprimento) Dimensões Encosto: 41,5cm (largura) x 22cm (comprimento) Altura do assento ao Piso: 43cm. SÓ AÇO</p>	UND	1.000	R\$ 590,00	R\$ 590.000,00	CARTEIRA ESCOLAR
--	---	-----	-------	------------	----------------	------------------

	CARTEIRA ESCOLAR	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL LABORAL HEXAGONAL: Composto por 06 mesas + 06 Cadeiras e 01 mesa de centro. Carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo, soldados com solda especial mig. Porta livros em gradil de ferro redondo soldado a estrutura. Tampo da carteira em polipropileno injetado, no formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central sextavada. Medindo: 665mm x 395mm x 245mm, fixado à estrutura através de parafusos de rosca M-6 e buchas americanas atarrachadas na parte inferior do tampo. Cadeiras confeccionadas em tubo, soldados com solda especial mig. Assento em polipropileno injetado medindo 350mm x 355mm. Encosto em polipropileno injetado medindo 345mm x 175mm. Assento e encosto fixados à estrutura através de parafusos autobrocantes. Estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster.	UND	200	R\$ 3.140,00	R\$ 628.000,00	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
--	-------------------------	--	-----	-----	--------------	----------------	---------------------------

Valor Total Registrado - lote 6 - R\$ 1.928.000,00 (hum milhão e novecentos e vinte e oito mil reais)

Valor total registrado - R\$ 2.825.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais)

Pedro do Rosário, 14 de março de 2022.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	EMERSON NUNES PINHEIRO E. N. PINHEIRO
--	--

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a65a5225548e1e2a85bb4976a68465de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na **Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **IGON FERNANDO CAMPOS SOARES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o 031.522.993-46, RG nº 0435514331, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **E. N. PINHEIRO**, CNPJ nº 14.726.992/0001-43, com sede na Av. 02, nº 05, Qd. 13, **CONJUNTO TAMBAU**, Paço do Lumiar/MA, cep. **65.130-000**, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON NUNES PINHEIRO**, Carteira de identidade nº 4561193-9 SSP/MA, CPF nº 985.177.323-91, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 21/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **E. N. PINHEIRO**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e pescados, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, com fornecimento de peças e acessórios, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 05/2022 - PMPR/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 21/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 14 de março de 2022.

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES Secretário Municipal de Assistência Social	EMERSON NUNES PINHEIRO E. N. PINHEIRO
--	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 21/2022 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 07/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e pescados, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: E. N. PINHEIRO	
CNPJ: 14.726.992/0001-43	Telefone / Fax: 098-985289836
Endereço: Av. 02, nº 05, Qd. 13, Conjunto Tambaú, Paço do Lumiar/MA, cep. 65.130-000	E-mail: Enunespinheiro@bol.com.br

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras. Marca: ITAJÁ	kg	1	R\$ 3,90	R\$ 3,90
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg. Marca: DOURA	kg	2	R\$ 4,10	R\$ 8,20
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g. Marca: VITARELA	pacote	1	R\$ 4,90	R\$ 4,90
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 500g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. Marca: MARATA	pacote	1	R\$ 8,40	R\$ 8,40
5	Flocão de arroz fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras. Marca: MARATA	pacote	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 400g embalagem secundária de 10kg. Marca: ITALAC	pacote	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
7	Macarrão tipo parafuso e vitaminado tipo sêmola composição básica sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico vitamina b9 e corante natural de cúrcuma não contém glúten acondicionada em embalagem plástica capacidade de 500g validade mínima 06 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras. Marca: VILMA	pacote	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
8	Margarina vegetal com sal cor amarela a branco amarelada homogênea sabor e cheiro característicos. Embalagem de 500g contendo prazo de validade marca composição nutricional endereço do fabricante e número de registro no órgão competente acondicionadas em fardos de papelão o prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias. Marca: PRIMOR	und	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50

9	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras. Marca: SINHÁ	und	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
10	Sal refinado com as seguintes características: sal refinado iodato de potássio anti-umectante ferrocianeto de sódio ins 535 não contém glúten acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 1000g validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras. Marca: MIRANTE	pacote	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20
11	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 250g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras. Marca: GOMES DA COSTA	und	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
12	Vinagre de maçã embalagem de 750ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses. Marca: MARATÁ	und	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	VALOR TOTAL				R\$ 70,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT	V. TOTAL
1	CESTA BÁSICA	UND	5.000	R\$ 70,00	R\$ 350.000,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE 1				R\$ 350.000,00
	LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	PEIXE TAMBAQUI, criado em água doce, com característica e aspecto fresco e de boa qualidade.	kg	10.000	R\$ 8,58	R\$ 85.800,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE 2				R\$ 85.800,00
O VALOR TOTAL REGISTRADO (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)					R\$ 435.800,00

Pedro do Rosário, 14 de março de 2022.

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES Secretário Municipal de Assistência Social	EMERSON NUNES PINHEIRO E. N. PINHEIRO
--	--

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: fe2228b52d02b1224fe9762b5e33d83c

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de pneus e correlatos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ONDE SE LÊ: Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 23/03/2022. LEIA-SE: Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 23/03/2022 . PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 11 de março de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: f580ad63d77d2a1ddbada58a6372339de

RESENHA DO CONTRATO Nº 17A/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 17A/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 05.466.447/0001-74). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 461.254,56 (Quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 3e68ad0a69f92e570a4332ff80b0f354

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA GAB Nº 29, DE 14 DE MARÇO DE 2022/PIO XII PREV/2022

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII - PIO XII PREV, no uso de suas atribuições legais, e conforme o processo de aposentadoria nº 001/2022 resolvem:

APOSENTAR

MARIA JOSÉ LIMA VASCONCELOS, servidora pública municipal, matrícula nº 1406-3, CPF Nº 238.710.083-20, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do art. 34 e art. 43, da Lei municipal, nº 164/ 2018, bem como do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais, na forma discriminada abaixo,
COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 01, de 05 de

março de 1997. R\$ 1.818,00
Total de remuneração de cargo efetivo R\$ 1.818,00
CÁLCULOS DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS
Valor da média aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R\$ 1.709,97
Proporcionalidade 48,88% R\$ 835,83
PROVENTOS A RECEBER R\$ 1.212,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII - MA, 14 de março de 2022.

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares
Gerente Executivo do PIO XII - PREV

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1f42a22a28617bd7bdccb7ea499f1a3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077-2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. CONTRATADO: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.124.739/0001-91- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar para atender as demandas da rede municipal de ensino do Município de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 1.359.182,50 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 306 0052 2.019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE (PNAEF) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 E Decreto Federal Nº 10.024/2019 e suas e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 14 de Março de 2022. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: d0a703468b1e8685b69e9ad750d4bb92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE ADIAMENTO PE 006/2022

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.05.01/2022

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, com finalidade de **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias**

municipais de Riachão/MA, conforme Edital e Anexos. Com data prevista para ser realizada **no dia 21 de março de 2022, às 09h00min (nove horas)**, fica **adiada para às 09h00min (nove horas) do dia 31 de março de 2022** no sítio Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail

cpriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 14 de março de 2022. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: e7af4783011b2b135af5472ead3f23fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022. O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 25 de março de 2022, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário, suas Secretarias e demais departamentos, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame, bem como através de solicitação pelo e-mail: cplosarioma2@gmail.com. **Rosário/MA, 14 de março de 2022. IVANILDA PEREIRA MARTINS. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: ee34f1557e0a84f7d387b8bb6ac87f27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e demais atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2022.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2021-GP

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 6e47a2d04ff16e083f63cd4fc4ed10d1

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art.

24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 9.412/2018, demais atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá- MA, 18 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021-GP

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 03fa7168faddb92adf5ae941eab4b4c8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATO Nº 026/2022

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Município de Santa Luzia do Paruá/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: MARIA MADALENA DA SILVA FIGUEREDO

OBJETO: OBJETO: Contratação de Pessoa Física para “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA

ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para atender das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá-MA, 21 de fevereiro de 2022. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação – Portaria nº 012/2021-GP.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2021

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ee2ddca78c25b9b6ce3ce32813c530df*

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CONTRATADA: JUSCILENE RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, para atender das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de março de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezessete seis mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 11 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3b07de85d2a07ec899262c918c51a534*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 012/2022.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de lavagem de veículos, para atender o Município de São Domingos do Azeitão – MA.

Vencedor: SILVANO GONÇALVES SANDES-ME

CNPJ: 26.607.656/0001-60

Valor: R\$ 51.270,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais).

Período/Vigência: 12 (meses)

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 14 de março de 2022.

**Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeitura Municipal**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e47384aa975f7d2c6710bdf00dbefe*

ERRATA Nº 009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 04/03/2022, na página 99, onde dispõe sobre TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **onde se lê:**

CNPJ 25.210.848/0001-78

Leia-se:

CNPJ 25.210.848/0001-76

São Domingos do Azeitão/MA, 14 de março de 2022.

**Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: b7ad0713edf31dee67a967617cc43916*

EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: SILVANO GONÇALVES SANDES-ME

CNPJ: 26.607.656/0001-60.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de lavagem de veículos, para atender o Município de São Domingos do Azeitão – MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2022

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.270,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (meses)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.02.04.122.02.2.002 - Manut Atividades do Gabinete do Prefeito

Ficha 20 CNPJ 01.612.333/0001-34

3390.39.00 - Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica

02.03.04.122.02.2.004 - Manut Func da Sec de Adm e Recursos Humanos

Ficha 45 CNPJ 01.612.333/0001-34

3390.39.00 - Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica

02.04.04.122.02.2.014 - Manut. Func. Da Sec de Educação

Ficha 101 CNPJ 06.085.13/0001-13

3390.39.00 - Jurídica Outros Serv Terc - Pessoa

02.05.04.122.05.2.021 - Manut. Func. Da Sec. De Saúde

Ficha 141 CNPJ 10.688.835/0001-30

3390.39.00 - Jurídica Outros Serv Terc - Pessoa

02.06.04.122.08.2.022 - Manut. Func. Sec de Assistência Social

Ficha 157 CNPJ 11.790.681/0001-55

3390.39.00 - Jurídica Outros Serv Terc - Pessoa

02.07.04.122.02.2.025 - Manut. Func Sec de Infra Estrutura

Ficha 184 CNPJ 01.612.333/0001-34

3390.39.00 - Jurídica Outros Serv Terc - Pessoa

02.08.04.122.07.2.033 - Manut. Func. Sec Agric

Ficha 247 CNPJ 01.612.333/0001-34

3390.39.00 - Jurídica Outros Serv Terc - Pessoa

02.14.18.541.19.2.034 - Manut Func Ativ Defesa do Meio Ambiente

Ficha 284 CNPJ 01.612.333/0001-34

3390.39.00 - Jurídica Outros Serv Terc - Pessoa

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E SILVANO GONÇALVES SANDES-ME (CONTRATADA).

São Domingos do Azeitão/MA, 14 de março de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: d99802b3387d7e660a090277f6d9cb48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO**

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125-2022 - DISPENSA DE VALOR 018/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: FRANCISCO CARDOSO NETO-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização em áreas internas e externas da Secretaria

Municipal de Educação e várias Unidades Escolares do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 018/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR. Pelo** objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 6.250,00** (seis Mil duzentos e cinquenta Reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05.01 - Secretaria Municipal de Educação. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.365.0404.2073 - Manutenção do Salário-Educação QSE. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANELY DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 732.155.113-04

CONTRATANTE

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA

Código identificador: 60f5a0b821c77c9686410c5c63dc7f7f

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124-2022 - DISPENSA DE VALOR 017/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: FRANCISCO CARDOSO NETO-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização em áreas internas e externas da Secretaria Municipal de Saúde e UBS do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 017/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 10.450,00** (Dez Mil e quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ORGÃO 07 - Secretaria de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01 - Secretaria de Saúde. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.122.0052.2.027.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Saúde

Juvenal Marinho Rodrigues

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA

Código identificador: 8292361fe6cff2ae7a797f088e8f33ba

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126-2022 - DISPENSA DE VALOR 019/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: FRANCISCO CARDOSO NETO-ME. OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Compressores e Cadeiras Odontológicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 019/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 17.150,00** (Dezesseite Mil e cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ORGÃO 07 - Secretaria de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01 - Secretaria de Saúde. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.122.0052.2.027.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 571c4ef42cf75123dddb648364a8ae6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº RDC-001/2022-CPL/PMSJP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 140122001/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.581/2011, Decreto Municipal nº 09/2022, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Resolução RDC nº 471/2021, Decreto Federal nº 8.538/15, subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas especificados ao caso, e nos termos deste Edital, que realizará processo licitatório, na Modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC, NA FORMA ELETRÔNICA - Nº RDC-001/2022-CPL/PMSJP, disputa ABERTO, Critério de Julgamento TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: Contratação de Empresa Para Reforma de 02 (Duas) Escolas Municipais na Sede: E. M. São Sebastião e E. M. Eurico Santos, no Município de São João dos Patos/MA, Conforme Exposto no Projeto Básico/Planilhas - Anexo I do Presente Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 07/04/2022. HORÁRIO: 10h30min. (DEZ E TRINTA). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (99) 98421-9518 / email: cplsjpma@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São João dos Patos/MA, 10 de Março de 2022. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária

Municipal de Educação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 741ae193666ac3c665e5093b63925f19

AVISO DE ERRATA

Errata do Contrato nº 240102201/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de março de 2022, pag. 99. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através do FUNDEB, inscrito no CNPJ no nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar:

Onde se lê:
240102202
Leia-se:
240102201

Errata do Contrato nº 240102202/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de março de 2022, pag. 99. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ no nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar:

Onde se lê:
240102201
Leia-se:
240102202

Errata do Contrato nº 27041104/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de fevereiro de 2022, pag. 64. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ no nº 17.550.509/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar:

Onde se lê:
Data de assinatura: 24/01/2021
Leia-se:
Data de assinatura: 24/01/2022

Errata do Contrato nº 04011105/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de fevereiro de 2022, pag. 64. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ no nº 17.550.509/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar:

Onde se lê:
Data de assinatura: 24/01/2021
Leia-se:
Data de assinatura: 24/01/2022

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 3b245b985bd64188145d7a881dd46760

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021. Processo nº 0211009/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma e Adaptação do prédio onde será instalado o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) no Município de São João dos Patos - MA. Comissão Permanente de Licitação CONVOCA os licitantes participantes do referido processo, para continuidade da sessão no dia 17 de março de 2022, às 15:00 horas, que será conduzida pelo Presidente da CPL com o auxílio dos Membros da CPL designados nos autos do processo licitatório, para continuidade da sessão. São João dos Patos - MA, 14 de março de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Presidente da CPL.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: dfd8f0fb27a569b9aef92170735f34d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 - Ref.: a Inexigibilidade 002/2021/CPL/PMSM Proc. Adm. nº 018/2021 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através da Sec. Mun. de Governo e Art. Política e a empresa **MOUCHREK CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.623.287/0001-08 - **OBJETO:** a prorrogação do prazo da vigência do **Contrato nº 011/2021** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201:** 04.122.0384.2.205, 3.3.90.39.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a contar de 01 de janeiro 2022 a 01 de novembro de 2022 - **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2021 - **BASE LEGAL** inciso II, art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jonas de Castro Costa cpf: 967.365.183-34 - Secretário Municipal de Governo e Art. Política, pela **CONTRATANTE** e Sra. **Karine Pereira Mouchker Castro, OAB/MA nº 5247**, pela **CONTRATADA**. Serrano do Maranhão/MA, 29 de dezembro de 2021. Jonatas de Castro Costa - Secretário Planejamento e Gestão do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: c17ed698482fb3f2b29b48c06186cb8a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01102/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01102/2022. Ref.: Proc. Adm. nº 095/2021 P.E 007/2022 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Inscrito no CNPJ: 01.612.626/0001-11 e a empresa **Jaildes S Almeida**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.194.878/0001-66 - **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 76.983,80 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)**, - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301:** 04.122.0384.2.027, 3.3.90.30.00, 1500000000 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. **Raimundo Jose Diniz Abreu, CPF nº 639.000.092-87** - Secretário Municipal de

Assistência Social pela **CONTRATANTE** e Jailde Silva Almeida, CPF: 055.911.403-60 pela **CONTRATADA**. Serrano do Maranhão/MA, 04 de março de 2022. Raimundo Jose Diniz Abreu Sec. Mun. de Assistência Social do Município de Serrano do Maranhão/ MA.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 4ba6c53f8784400a1a573b037c38b77a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.020/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.020/2022. REF.: Processo nº 095/2021 P.E 007/2022-SRP ATA nº. 03.06/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através do fundo Mun. de Saúde e a empresa **POSTO SAO SEBASTIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.399.095/0001-32 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Sec. Municipal de Saude deste Município - **VALOR GLOBAL: R\$ 396.150,00 (trezentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801:** 10.301.0384.2.054, 3.3.90.30.00, 160000000 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022 meses, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ramiro Jose Saif Campos, CPF nº 018.000.463-83- Secretário Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e Maurício de Sousa Pavão, CPF: 813.809.252-15, pela **CONTRATADA** Serrano do Maranhão/MA, 04 de março de 2022. **Ramiro Jose Saif Campos Sec. Mun. de Saude do Município de Serrano do Maranhão/ MA.**

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 3d60e534c7cf01f108ec988ece0f7775

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2022. Ref.: Proc. Adm. nº 048/2021 P.E 015/2022 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Inscrito no CNPJ: 01.612.626/0001-11 e a empresa **Daniele Teixeira de Jesus Melo**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.301.375/0001-64 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 545.815,30 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos)**, - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401:** 15.122.0384.2.077, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jonatas de Castro Costa, CPF nº 967.365.183-34 - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão pela **CONTRATANTE Daniele Teixeira de Jesus Melo**, CPF 011.754.293-84 pela **CONTRATADA**. Serrano do Maranhão/MA, 07 de março de 2022. Jonatas de Castro Costa Sec. Mun. de Planejamento e Gestão do Município de Serrano do Maranhão/ MA.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 9ff9215483d05aefff739f1c52060a3e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0616/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0616/2022. Ref.: Proc. Adm. nº 088/2021 P.E 027/2022 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Fundeb, e a empresa **R O FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 42.199.857/0001-22** - **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para eventual e futura Instalação Manutenção preventiva e Corretiva com fornecimento de mão de obra, peças/componentes/materiais gas refrigerante e serviços afins de aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades da Secretária Municipal de de Educação Ciência e Tecnologia/Fundeb do Município de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 156.475,20 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, e vinte centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601;**, 12.361.0381.2.126, 4.4.90.52.00, 1541000000 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ronildo Cardoso Silva, CPF nº 002.999.312-18 - Secretário Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e Rafael Oliveira Ferreira, CPF: 957.827.532-34 pela **CONTRATADA**. Serrano do Maranhão/MA, 08 de março de 2022. Ronildo Cardoso Silva Sec. Mun. de Educação Ciência e Tecnologia do Município de Serrano do Maranhão/ MA.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO

Código identificador: 12430292b4a0f482818c67de7f1c2d36

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0617/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0617/2022. Ref.: Proc. Adm. nº 087/2021 P.E 026/2021 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Fundeb, e a empresa **R O FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 42.199.857/0001-22** - **OBJETO:** . Contratação de Empresa Especializada para eventual e futura Aquisição de aparelho de ar condicionados para atender as necessidades da Secretária Municipal de de Educação Ciência e Tecnologia/Fundeb do Município de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 284.241,04 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e hum reais, e quatro centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601;**, 12.361.0381.2.126, 12.365.0394.2.127 4.4.90.52.00, 1541000000, 1543000000 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ronildo Cardoso Silva, CPF nº 002.999.312-18 - Secretário Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e Rafael Oliveira Ferreira, CPF: 957.827.532-34 pela **CONTRATADA**. Serrano do Maranhão/MA, 08 de março de 2022. Ronildo Cardoso Silva Sec. Mun. de Educação Ciência e Tecnologia do Município de Serrano do Maranhão/ MA.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO

Código identificador: c7462f812a9565926e1182712c0c717a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.04/2022. Ref.: Proc. Adm. nº 095/2021 P.E 007/2022 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e a empresa **JAILDE S ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.

12.194.878/0001-66 - **OBJETO:** contratação de empresa especializada na combustível automotivos para atender as necessidades da Secretária Municipal de educação ciência e tecnologia do Município de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 100.673,00 (Cem mil, seiscentos e setenta e tres reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401;**, 12.361.0384.2.031, 3.3.90.30.00, 1500100100, 1569000000 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ronildo Cardoso Silva, CPF nº 002.999.312-18 - Secretário Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e Jailde Silva Almeida, CPF: 055.911.403-60, pela **CONTRATADA**. Serrano do Maranhão/MA, 04 de março de 2022. Ronildo Cardoso Silva **Sec. Mun. de Educação Ciência e Tecnologia do Município de Serrano do Maranhão/ MA**.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO

Código identificador: 43f56e67591b3f3350bb51071822d96a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0615/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0615/2022. Ref.: Proc. Adm. nº 095/2021 P.E 007/2022 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Fundeb, e a empresa **JAILDE S ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.194.878/0001-66 - **OBJETO:** contratação de empresa especializada na combustível automotivos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia do Município de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 387.346,00 (Trezentos oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601;**, 12.361.0381.2.126, 3.3.90.30.00, 1541000000, 1543000000 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ronildo Cardoso Silva, CPF nº 002.999.312-18 - Secretário Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e Jailde Silva Almeida, CPF: 055.911.403-60 pela **CONTRATADA** Serrano do Maranhão/MA, 04 de março de 2022. Ronildo Cardoso Silva **Sec. Mun. de Educação Ciência e Tecnologia do Município de Serrano do Maranhão/ MA**

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO

Código identificador: 7238d56e04789112048fdde78eb65fd6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302/2022. Ref.: Proc. Adm. nº 095/2021 P.E 007/2022 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Inscrito no CNPJ: 01.612.626/0001-11 e a empresa **Jaildes S Almeida**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.194.878/0001-66 - **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 698.771,10 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e hum reais, e dez centavos)**, - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301;**, 04.122.0384.2.027, 3.3.90.30.00, 1500000000 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº

10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jonatas de Castro Costa, CPF nº 967.365.183-34 - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão pela **CONTRATANTE** e Jailde Silva Almeida, CPF: 055.911.403-60 pela **CONTRATADA**. Serrano do Maranhão/MA, 04 de março de 2022. Jonatas de Castro Costa Sec. Mun. de Planejamento e Gestão do Município de Serrano do Maranhão/ MA.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: ffb1c684bf0b4c4f27db11b94dba9ece

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0507/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0507/2022. Ref.: Proc. Adm. nº 095/2021 P.E 007/2022 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Planejamento/MDE, e a empresa **JAILDE S ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.194.878/0001-66 - **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia/MDE do Município de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 69.575,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501:**, 12.361.0076.2.027, 3.3.90.30.00, 155000000 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ronildo Cardoso Silva, CPF nº 002.999.312-18 - Secretário Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e Jailde Silva Almeida, CPF: 055.911.403-60 pela **CONTRATADA**. Serrano do Maranhão/MA, 04 de março de 2022. Ronildo Cardoso Silva **Sec. Mun. de Educação Ciência e Tecnologia do Município de Serrano do Maranhão/ MA.**

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: d605f923a5ccf74ebe6e13bf78220c01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2022-SRP. Ref.: Proc. Adm. nº 016/2021 P.E 003/2022 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Inscrito no CNPJ: 01.612.626/0001-11 e a empresa **A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.481.636/0001-17 **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para eventual e futura locação, por hora efetivamente trabalhada, de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura do Município de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.416.104,00 (dois milhões quatrocentos e dezesseis mil cento e quarenta e quatro reais), - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401:**, 15.122.0384.2.027, 3.3.90.39.00, 0100000000 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze)meses, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jonatas de Castro Costa, CPF nº 967.365.183-34 - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão pela **CONTRATANTE** e Jefferson Mesquita Carneiro, cpf: 05043996323 pela **CONTRATADA**. Serrano do Maranhão/MA, 14 de março de 2022. Jonas de Castro Costa Sec. Mun. de Planejamento e Gestão do Município de Serrano do Maranhão/ MA.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO

Código identificador: 19ec8576b5a17aae863621d7b90906d0

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0822/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 0822/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021 decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2021 da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e P H COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA sob CNPJ n.º 24.719.509/0001-57. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA. VALOR:** R\$ 184.899,26 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos). **DATA DO CONTRATO:** 14 de março de 2022. **VIGÊNCIA:** Início: 14/03/2022; Término: 31/12/2021. **FONTES DE RECURSOS:** 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0355.2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; 10.301.0384.2054 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FMS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **RAMIRO JOSÉ RAIF CAMPOS** - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e o Sr. **ERNILDO GOMES** - Proprietário, pela **CONTRATADA**. Serrano do Maranhão/MA, 14 de março de 2022.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: bb5c89a7f050ac8c767379aab2144e39

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0821/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 0821/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021 decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2021 da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e P H COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA sob CNPJ n.º 24.719.509/0001-57. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA. VALOR:** R\$ 250.873,32 (Duzentos e Cinquenta Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos). **DATA DO CONTRATO:** 14 de março de 2022. **VIGÊNCIA:** Início: 14/03/2022; Término: 31/12/2021. **FONTES DE RECURSOS:** 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0355.2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; 10.301.0384.2054 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FMS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **RAMIRO JOSÉ RAIF CAMPOS** - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e o Sr. **ERNILDO GOMES** - Proprietário, pela **CONTRATADA**. Serrano do Maranhão/MA, 14 de março de 2022.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: c88aa2928594a9f0a8e8f9a41e20dac0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º

01/2022/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
0369.359/2022/CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
01/2022/CPL -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0369.359/2022/CPL.**

A Prefeitura de Sucupira do Riachão, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, Tipo Menor Preço Por item objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão- MA, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: www.sucupiradoriachao.ma.gov.br,

Sucupira do Riachão - MA, 14 de março de 2022.

JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: eb598f0d08f15a4ebc83dc7ea9c41e3d

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
02/2022/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
0370.360/2022/CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
02/2022/CPL -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0370.360/2022/CPL.**

A Prefeitura de Sucupira do Riachão, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, Tipo Menor Preço Por item objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão- MA, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 10:30 horas do dia 25 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: www.sucupiradoriachao.ma.gov.br,

Sucupira do Riachão - MA, 14 de março de 2022.

JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 6c93be4a78b61a05fe2879373eba7bc0

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0361.351/2022**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

1. Processo Administrativo nº 0361.351/2022.
2. Dispensa nº 011/2022.
3. Objeto: Prestação de serviços mecânicos a serem executados de maneira corretiva e preventiva em veículos de propriedade e/ou à disposição do município de Sucupira do Riachão - MA.
4. Contratado: João Victor Sousa Silva.
5. CPF: 071.074.283-57.
6. Valor Contratual: R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).
7. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal. Sucupira do Riachão (MA), 02 de março de 2022. KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA, Secretária Mun. de Administração Geral.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 6ea6b60fb0287a923c772657df655bb4

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
100.05.01/2021/CPL - DISPENSA Nº 05/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
100.05.01/2021/CPL
DISPENSA Nº 05/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.05/2021/CPL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE LINK DE
INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E:
COMPUTEX INFORMATICA LTDA - ME.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 03.08.01.01/2021/CPL de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.837/0001-56 situada nesta Cidade, neste ato representado por **CARMELIA MARIA OLIVEIRA LIMA**, brasileira, Ver. Presidente da Câmara, portadora do RG sob o nº 045282552012-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 805.243.033-04, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado **COMPUTEX INFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.097.715/0001-65, com endereço na Av. Presidente Médici Nº 2640, Centro - São João dos Patos - MA. CEP: 65.665-000, neste ato representado por Antônio Orione Coelho de Sousa, portador do RG Nº 30813494-0 SSP/MA, inscrito no CPF Nº 751.893.153-68, residente e domiciliado na Cidade de São João

dos Patos - MA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 100.05.01/2021/CPL, oriundo da Dispensa nº 05/2021/CPL, até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, c/c 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Nona, do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de São João dos Patos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão - MA, 08 de março de 2022.

.....
CARMELIA MARIA OLIVEIRA LIMA
Ver. Presidente da Câmara
CONTRATANTE

.....
COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 04.097.715/0001-65
Antônio Orione Coelho de Sousa
CPF Nº 751.893.053-68
Administrador
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 6662df39b88daed6f14ddf4b8187696a*

Riachão - MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 /03/2022. Carmelia Maria Oliveira Lima - Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 77dee76ea5da05e85f6454be48ee54ac*

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 0361.351.01/2022
(ART. 95, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).**

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 0361.351.01/2022 (ART. 95, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0361.351/2022. DISPENSA Nº 011/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.612.338/0001-67. CONTRATADO: JOÃO VICTOR SOUSA SILVA, PORTADOR DO RG Nº 4.393.987 SSP/PL, INSCRITO NO CPF Nº 071.074.283-57. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS A SEREM EXECUTADOS DE MANEIRA CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS DE PROPRIEDADE E/OU À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 03 DE MARÇO DE 2022. KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - PORTARIA Nº 005/2021.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: f5fbb6133eefbb145f96d90bb9441dc5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, com endereço na Avenida Santos Dumont, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Municipal nº 005/2022, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **30 de março de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse desta administração pública**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 14 de março de 2022. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 01/2022 - CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 03.018.837/0001-56, Representada pela vereadora Presidente Carmelia Maria Oliveira Lima, inscrito no CPF Nº 805.243.033-04. CONTRATADA: MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS, Inscrita no CPF: 601.477.703-27. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços no fornecimento de salgados e bolos para a Câmara Municipal de Sucupira do

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 317e22857bb0f6277597a08129f1f59c

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP/CPL/PMTF.**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP/CPL/PMTF.** A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as empresas: **L. DA SILVA PALMEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.644.600/0001-46**, Valor total dos itens R\$ 853.334,42 (oitocentos cinquenta três mil trezentos trinta quatro reais e quarenta dois centavos); **D. ALVES ABREU, inscrita no CNPJ nº 21.383.077/0001-68**, Valor total dos itens R\$ 800.239,24 (oitocentos mil duzentos trinta nove reais e vinte quatro centavos) e **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 13.819.017/0001-17**, com valor total dos itens R\$ 534.107,00 (quinhentos trinta quatro mil cento sete reais). A Secretária informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 14 de março de 2022. **SHIRLEY COELHO PINHEIRO LIMA - Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a6006c361bfd83658d2d5f694e39c8cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de Axixá-MA, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos interessados a remarcação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 para o dia **25 de março de 2022, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. Início de disputa dia 15/03/2022 às 09:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail axixa.cpl@gmail.com e www.axixa.ma.gov.br. Fernando Cesar Oliveira Pires, pregoeiro, Axixá-MA, 14 de março de 2022.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: fff71d74a3bf918a6ce3b67ca303d0c2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

**EXTRATOS DE CONTRATOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR - 2022**

**EXTRATOS DE CONTRATOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR - 2022**

REF.: Chamada Pública nº 01/2022, Processo Administrativo nº 022.2022: **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar-MA; **OBJETO:** Fornecimento Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 - **DOTAÇÃO:** 02 02 05 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer; 12 361 0018 2056 0000 - Manutenção do Prog. De Alimentação Escolar - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **PRAZO:** 08/03/2022 A 31/12/2022; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Representante: Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF Nº 375.125.443-91.

CONTRATO Nº 0803.1/2022: FRANCISCO ALVES FIGUEREDO, inscrito no CPF: 017.235.923-66; valor: R\$ 1.565,00 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 0803.2/2022: FRANCISCO LEANDRO GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF: 077.606.323-55, valor de R\$ 3.354,38 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, trinta e oito centavos).

CONTRATO Nº 0803.3/2022: MARIA DOS ANJOS DA SILVA, inscrito no CPF: 055.091.953-80, valor de R\$ 3.096,92 (três mil, noventa e seis reais, noventa e dois centavos).

CONTRATO Nº 0803.4/2022: DOMINGOS JADSON DE SOUSA, inscrito no CPF: 917.925.923-53, valor de R\$ 2.818,28 (dois mil, oitocentos e dezoito reais, vinte e oito centavos).

CONTRATO Nº 0803.5/2022; FRANCISCA JAQUELINE SILVA ARAUJO, inscrita no CPF: 608.829.433-75, valor de R\$ 4.826,92 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais, noventa e dois centavos).

CONTRATO Nº 0803.6/2022: FRANCISCA MARIA SOUSA DE ALMEIDA, inscrita no CPF: 016.130.503-21, valor de R\$ 1.991,92 (um mil, novecentos e noventa e um reais, noventa e dois centavos).

CONTRATO Nº 0803.7/2022: MARIA DOS SANTOS DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF: 601.533.193-30, valor de R\$ 4.258,12 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

CONTRATO Nº 0803.8/2022: MARIA BERNADETE BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF: 030.082.993-00, valor de R\$ 1.363,74 (um mil, trezentos e sessenta e três reais, setenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 0803.9/2022: MARIA LUCIMAR BARBOSA, inscrita no CPF Nº 291.542.273-72, valor de R\$ 2.269,38 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais, trinta e oito centavos).

CONTRATO Nº 0803.10/2022: MARIA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF Nº 015.299.993-08, valor de R\$ 1.057,92 (um mil, cinquenta e sete reais, noventa e dois centavos).

CONTRATO Nº 0803.11/2022 FRANCISCO ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF: 808.042.923-53, valor de R\$ 3.271,38 (três mil, duzentos e setenta e um reais, trinta e oito centavos).

CONTRATO Nº 0803.12/2022: ANTONIO MANOEL FURTADO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 986.734.833-87, valor de R\$ 2.269,38 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais, trinta e oito centavos).

CONTRATO Nº 0803.13/2022: LUIS CARLOS DE MORAES OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 615.057.193-99, valor de R\$

508,74 (quinhentos e oito reais, setenta e quatro centavos).
Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 88c32fe3084042b2392adf30dfec207b

EXTRATOS DE CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

REF.: Chamada Pública nº 01/2022, Processo Administrativo nº 022.2022: **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar-MA; **OBJETO:** Fornecimento Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 - **DOTAÇÃO:** 02 02 05 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer; 12 361 0018 2056 0000 - Manutenção do Prog. De Alimentação Escolar - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **PRAZO:** 09/03/2022 a 31/12/2022; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Representante: Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF Nº 375.125.443-91.

CONTRATO Nº 0903.1/2022: JOSÉ CLAUDIO DE SOUSA RODRIGUES, inscrito no CPF: 039.823.203-21, valor de R\$ de R\$ 4.670,00 (Quatro mil seiscentos e setenta reais).

CONTRATO Nº 0903.2/2022: RICARDO DE SOUSA RODRIGUES, inscrito no CPF: 064.298.333-05, valor de R\$ 2.624,38 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais trinta e oito centavos).

CONTRATO Nº 0903.3/2022: ROSILENE ALVES DA COSTA SILVA, inscrita no CPF: 031.928.541-38, valor R\$ 8.787,54 (Oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 0903.4/2022: ANTONIO ELVANE BARBOSA LIMA, inscrito no CPF: 026.580.433-76, valor de R\$ 2.269,38 (Dois mil duzentos e sessenta e nove reais trinta e três centavos).

CONTRATO Nº 0903.5/2022: MARIA VILMA SOARES DA SILVA, inscrito no CPF: 912.087.003-59 valor de R\$ 883,74 (Oitocentos e oitenta e três reais setenta e três centavos).

CONTRATO Nº 0903.6/2022, TÂNIA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF: 032.323.823-80, valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

CONTRATO Nº 0903.7/2022; ANTONIA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF: 953.574.323-68, valor de R\$ 3.137,64 (Três mil cento e trinta e sete reais sessenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 0903.8/2022: CLEOMAR DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF: 603.314.683-28, valor de R\$ 1.593,74 (Um mil quinhentos e noventa e três reais setenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 0903.9/2022: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA, inscrita no CPF: 660.945.183-49, valor de R\$ 2.026,28 (Dois Mil vinte e seis reais vinte e oito centavos).

CONTRATO Nº 0903.10/2022: MAURO CESAR COSTA DA SILVA, inscrito no CPF: 027.668.123-18, valor de R\$ 1.796,28 (Um mil setecentos e noventa e seis e vinte e oito centavos).

CONTRATO Nº 0903.11/2022: RODRIGO SOUSA LIMA, inscrita no CPF: 046.249.053-00 Valor de R\$ 3.314,38 (Três mil, trezentos e quatorze reais, trinta e oito centavos).

CONTRATO Nº 0903.12/2022: IEDA DE CARVALHO SILVA, inscrita no CPF: 720.849.282-49, valor de R\$ 1.593,74 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais, setenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 0903.13/2022: N DO N MONTELES AGRONIX, inscrito no CNPJ: 35.405.126/0001-20, valor de 90.310,00 (noventa mil trezentos e dez reais).

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: e8e4e41d8e14101ad81d5510770cf3e2

LEI MUNICIPAL Nº 177/2022 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DUQUE BACELAR

LEI MUNICIPAL Nº 177/2022

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 29, INCISO VI E VII, 29.A, CAPUT E § 1º, E ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI: 177

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual sobre os valores dos subsídios dos Vereadores no percentual de **10,16%** (dez vírgula dezesseis por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme preceitua o art. 37, inciso X da Constituição Federal 1988.

§ 1º - A Revisão que trata do caput deste artigo, refere-se ao índice inflacionário verificado no período de 1º de janeiro 2021 a 31 de dezembro 2021.

§ 2º - Para aplicação do percentual de Revisão Geral determinada neste artigo, ter-se-á como base os vencimentos praticados no **Decreto Legislativo 002/2020 de 31 de Março de 2020.**

Art. 2º - Os subsídios mensais dos vereadores da Câmara Municipal de Duque Bacelar-MA, para exercício de 2022, depois de atualizados, fica fixado em parcela única, no valor correspondente a **R\$ 3.635,28** (três mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único - O subsidio mensal do Presidente da Câmara de Duque Bacelar-MA, será fixado para exercício de 2022, depois de atualizado, em parcela única no valor de **R\$ 7.270,56** (sete mil duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), adequando-se ao Limite do Artigo 29, inciso VI, alínea b da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Duque Bacelar, MA, Estado do Maranhão, em **14 de março 2022.**

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 33cf1c457bf047b5bc19ea19fdadcb2a

LEI MUNICIPAL 178/2022 DISPÕE SOBRE A MARGEM DE 35% CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS

LEI MUNICIPAL Nº 178 / 2022.

Dispõe sobre a margem consignável dos servidores públicos ativos, aposentados, pensionistas e empregados públicos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - ESTADO DO MARANHÃO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA, APROVOU E EU, USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As consignações em folha de pagamento terão como limite máximo de comprometimento da remuneração bruta mensal do servidor, o percentual de **35% (trinta e cinco por cento)**, excluída as verbas de caráter extraordinário e/ou transitório, eventual ou indenizatório, e deduzido os descontos obrigatórios.

Art. 2º - A Administração Municipal não responderá pela consignação nos casos de perda do emprego público ou insuficiência de limite da margem consignável.

Art. 3º - O Órgão Gestor do Sistema de Recursos Humanos do ente municipal, fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Duque Bacelar - MA, Estado do Maranhão, em 14 de março de 2022.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: b9e00ef6375b9fb74b4a134bfb2ed592

LEI MUNICIPAL 179/2022, DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO FUNDO FAPEDUQUE

LEI MUNICIPAL Nº 179 /2022. DUQUE BACELAR - MA 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Fundo de

Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Duque Bacelar - Ma -FAPEDUQUE e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, remete a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo FAPEDUQUE serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2022, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a **R\$ 1.212,00** (um mil e duzentos e doze reais).

Art. 3º - Ficam fixados **R\$ 7.087,22** (sete mil oitenta e sete mil e vinte dois centavos) os valores de que tratam o inciso II do art. 13 e 47 da Lei Municipal nº 70/2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

Francisco Flavio Lima Furtado
Prefeito Municipal

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	10,16
em fevereiro de 2021	9,86
em março de 2021	8,97
em abril de 2021	8,04
em maio de 2021	7,63
em junho de 2021	6,61
em julho de 2021	5,97
em agosto de 2021	4,90
em setembro de 2021	3,99
em outubro de 2021	2,75
em novembro de 2021	1,58
em dezembro de 2021	0,73

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 203063b12028e0dddac6ba1c82632eff

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 CONCORRENCIA Nº 0017/2021 SECID/MA.**PROCESSO ADM Nº 002554/2021PMODC E ADESÃO Nº 0161/2021PMODC.**

Considerando as informações contidas no presente processo de nº 002554/2021;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços da SECID/MA, através do Gabinete Municipal **órgão gerenciador**, por ordem do Prefeito Municipal, através do Ofício em anexo, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo ao processo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive o comprovante de regularidade fiscal DECIDIU, **pela Adesão à Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de contratação de empresa prestadora de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais para suprir a demanda da Administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Contratação de empresa de futura e eventual prestação de serviços de pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao povoado Bacuri da Linha no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
Empresa	CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	08.643.644/0001-00
Endereço	Avenida Santos Dumont, nº 01 MA 026 Bairro: Margem Direita Codó - MA
Vigência da Ata	31 de dezembro de 2022.
Valor total da adesão	R\$ 1.578.947,37 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de janeiro de 2022. WESLY ALVES DE SÁ, Portaria nº 029/2022 de 17 de janeiro de 2022. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: *ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
Código identificador: *98c9acdb5c26bd6a368fc394e3ff935c*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 CONCORRENCIA Nº 0017/2021 SECID/MA. OBJETO: futuro e eventual prestação de serviços de pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao povoado Bacuri da Linha no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Homologo o procedimento da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 CONCORRENCIA Nº 0017/2021 SECID/MA**, para que foi **ADJUDICADO**, em favor da **EMPRESA: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 08.643.644/0001-00**, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 01 MA 026 Bairro: Margem Direita Codó - MA, neste ato representada Senhor **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**, portador do CNH nº 00127357847, inscrito no CPF/MF sob nº 237.226.652-72, Sócio Administrador, com **VALOR GLOBAL ADERIDO DE: R\$ 1.578.947,37 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)**. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 26/01/2022. WESLY ALVES DE SÁ, Portaria nº 029/2022 de 17 de janeiro de 2022. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: *ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
Código identificador: *cb1ba17697bc75637e5a51ee572dbee6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022 - CPL/PMS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 005/2022 - CPL/PMS****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.013/2022****REQUISITANTE:**

- Secretaria Municipal de Administração.
- Secretaria Municipal de Educação.
- Secretaria Municipal de Saúde.
- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Referente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 005/2022.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Satubinha - MA. **CONTRATADA:** COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.457.638/0001-14. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.477,50 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2022. **ASSINAM:** Antonio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - Contratante e Michelle da Silva Brandão Nascimento - Representante Legal - Contratada.

DE PREÇOS Nº 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 005/2022.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADA: COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.457.638/0001-14. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 14.327,50 (quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00-12.361.0007.2032.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. ASSINAM: *Heneile Regina Pires Franklin* - Secretário de Educação - Contratante e *Michelle da Silva Brandão Nascimento* - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 005/2022.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.457.638/0001-14. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 2.477,50 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00-10.301.0004.2052.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. ASSINAM: *Maria Rafaela Costa da Silva* - Secretária de Saúde - Contratante e *Michelle da Silva Brandão Nascimento* - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 005/2022.

OBJETO: Fornecimento de **material de expediente** para atender a demanda da Secretaria Municipal de **Assistência Social** de Satubinha - MA. CONTRATADA: COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.457.638/0001-14. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.052,00 (três mil e cinquenta e dois reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00-08.244.0008.2071.000-33.90.30.00. 02.09.00-08.243.0008.2072.0000-33.90.30.00. 02.09.00-08.243.0008.2075.0000-33.90.30.00. 02.09.00-08.244.0008.2074.0000-33.90.30.00. 02.09.00-08.244.0008.2076.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. ASSINAM: *Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha* - Secretária de Assistência Social - **Contratante** e *Michelle da Silva Brandão Nascimento* - Representante Legal - **Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: b5f940b65a21921337085355b8a32771

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

O MUNICÍPIO DE VIANA/ MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA representado pelo, Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2021 objetiva a Contratação de pessoa jurídica especializada para adequação de estradas vicinais nos povoados SANTA MARIA, SÃO CRISTOVÃO/SANTEIRO ao SÃO MIGUEL no Município de Viana/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo. Base legal: artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. HOMOLOGA o objeto acima identificado, à empresa: 1- JB EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 39.614.199/0001-83, no valor global de R\$ 798.282,84 (Setecentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Viana/ MA, 11 de março de 2022. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Getúlio Tadeu Azevedo Gomes Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: b7ff6dfd583b93eafa16b7ca0023967f

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

O MUNICÍPIO DE VIANA/ MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA representado pelo, Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2021 objetiva a Contratação de pessoa jurídica especializada para adequação de estradas vicinais nos povoados Poção Grande/Coelho e Olho D'Agua no Município de Viana/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo. Base legal: artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. HOMOLOGA o objeto acima identificado, à empresa: 1- JB EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 39.614.199/0001-83, no valor global de R\$ 801.494,61 (Oitocentos e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). Viana/ MA, 11 de março de 2022. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Getúlio Tadeu Azevedo Gomes Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 34c776fbc3d57f869fdefbe27ca440

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.

O MUNICÍPIO DE VIANA/ MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA representado pelo, Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, com base nas informações

constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 010/2021 objetiva a Contratação de pessoa jurídica especializada para adequação de estradas vicinais nos povoados São Pedro, Mocambo e Santa Rosa no Município de Viana/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo. Base legal: artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. HOMOLOGA o objeto acima identificado, à empresa: 1- L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 23.679.517/0001-54, no valor global de R\$ 681.628,32 (Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Viana/ MA, 11 de março de 2022. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Getúlio Tadeu Azevedo Gomes Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: d398523be3e4d8b6d545c9a371c03c1b

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021-CPL

RATIFICO conforme os termos do Processo Administrativo nº 24/2021 - SEMAP, o ato de Dispensa de Licitação, previsto no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), em favor do Sr. João Pedro de Sousa Trindade Filho, portador do RG nº 036632732009-5 e CPF nº 332.269.893-91, destinado à instalação e funcionamento do SEBRAE, Viana - (MA), 03 de Agosto de 2021.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 4279b9ae7d7731aff06293daa726723b

ERRATA DE RATIFICAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

Errata de Ratificação, conforme os termos do Processo Administrativo nº 11/2021. Na publicação da Dispensa de Licitação nº 08/2021 publicado na Edição de 19 de maio, Ano IV, nº 180, do Diário Oficial do Município - DOM, **onde se lê:** Processo Administrativo nº 11/2021 - SEMUS, **leia-se:** Processo Administrativo nº 12/2021 - SEMUS. Viana/MA, 10 de março de 2021.

Publicação por incorreção.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 959d94350a25d3cb803aa4aae3d24c3a

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 23/2021, PROCESSO Nº 24/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 23/2021, Dispensa de Licitação nº 23/2021, Processo nº 24/2011 - **ORGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viana - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Locação de Imóvel de interesse para funcionamento do SEBRAE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X, **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). **PRAZO:** 12 (Doze) meses - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 00 - Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento, 04 122 - Administração Geral, 01 122 0007 2011 0000 - Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0.1.00 - Fonte de Recurso. **CONTRATADO:** João Pedro de Sousa Trindade Filho, inscrito no CPF nº 332.269.269893-91. **CONTRATANTE:** Raylson Ramon Santos Nunes, Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Viana/MA, 05 de agosto de 2021.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 673e9357a915dcfbc19de0f1c88588d9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada pela sua Secretária de Saúde, a Sra. JANAIRA SILVA SÁ e a empresa detentora da R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS EIRELI, CNPJ: Nº 22.042.339/0001-93. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a grande demanda das Secretarias Municipais de Viana - MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 586.339,05 (Quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.14 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.02 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde - **CONTRATANTE** e R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS EIRELI. Viana/MA, 08 de março de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 206607c006dd085b739a64a7bfe4960d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Planejamento, o Sr.

RAYLSON RAMON SANTOS NUNES e a empresa detentora da R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS EIRELI, CNPJ: Nº 22.042.339/0001-93. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a grande demanda das Secretarias Municipais de Viana - MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 439.983,65 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretaria da Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 0005 Incentivo a Agricultura 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS EIRELI. Viana/MA, 08 de março de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 082eea964eae5950a064345658884ad9*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 133/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 133/2021.** PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representado pela sua Secretária de Desenvolvimento Social, a Sra. FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS e a empresa detentora da R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS EIRELI, CNPJ: Nº 22.042.339/0001-93. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a grande demanda das Secretarias Municipais de Viana - MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 286.230,65 (Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08

122 0007 Administração e Planejamento 08 122 0007 2129 0000 Manut. do Fundo Munic de Assist Social-FMAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.29 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - CONTRATANTE e R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS EIRELI. Viana/MA, 08 de março de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 87ba99482cf49dfeef731b9f12d2b5a7*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 133/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 133/2021.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representado pela sua Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. CLEICY MACHADO NUNES e a empresa detentora da R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS EIRELI, CNPJ: Nº 22.042.339/0001-93. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a grande demanda das Secretarias Municipais de Viana - MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 296.130,65 (Duzentos e noventa e seis mil, cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Basica 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.19 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do Exercício Corrente 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0188 Ensino Fundamental da Educação Basica 12 122 0188 2048 0000 Manutenção da Secretaria de Educação 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.01 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício. **SIGNATÁRIOS:** CLEICY MACHADO NUNES,

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer -
CONTRATANTE e R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE
CEREAIS EIRELI. Viana/MA, 08 de março de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: c6298dfde5818eb66ebc8be1811807fd

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 15/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 84/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 15/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 84/2021.** PARTES: Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob Nº
06.439.988/0001-76, neste ato representada pela Sua
Secretária de Desenvolvimento social, FRANCINALVA DE
FATIMA SERRA DOS SANTOS e a empresa detentora da Ata M
A M MENDONCA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº
40.037.846/0001-10. **OBJETO:** a aquisição de camisas
serigrafadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, **BASE
LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
e suas alterações posteriores **VALOR: R\$ 26.250,00 (vinte e
seis mil, duzentos e cinquenta reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo
de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua
assinatura e vigorará até 31/12/2022 **DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122
Administração Geral 08 122 0007 Administração e
Planejamento 08 122 0007 2129 0000 Manut. do Fundo Munic
de Assist Social-FMAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De
Terceiros Pessoa Jurídica 0.1.29 Fontes de Recursos Origem da
Fonte de Recursos Transferência de Recursos do Fundo
Nacional de Assistência Social- FNAS-Recursos 02 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122
0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2067 0000
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa
Jurídica 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte de
Recursos Recursos Ordinários-Recursos do Exercício Corrente.
CONSIGNATÁRIOS: FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS
SANTOS, Secretária Municipal de Desenvolvimento social-
CONTRATANTE, e a empresa M A M MENDONCA COMERCIO
E SERVIÇOS EIRELI-CONTRATADA. Viana-Ma, 14 de fevereiro
de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: e5e1401ec23ba90fa4925dceb47f1ab4

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 15/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 84/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 15/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 84/2021.** PARTES: Secretária Municipal de Saúde, inscrita
no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada
pela sua Secretária de Saúde, a Sra. JANAIRA SILVA SÁ, e a
empresa portadora da Ata M A M MENDONCA COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 40.037.846/0001-10. **OBJETO:**

aquisição de camisas serigrafadas pelo Sistema de Registro de
Preços - SRP., **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei
Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **VALOR:**
**R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta
reais), VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato terá
início a partir da data de sua assinatura e vigorará até
31/12/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007
Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros
Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica 0.1.14 Fontes de
Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a
Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122
Administração Geral 10 122 0007 Administração e
Planejamento 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da
Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços
De Terceiros Pessoa Jurídica 0.1.02 Fontes de Recursos Origem
da Fonte de Recursos Receitas de Impostos e de Transferência
de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente.
SIGNATÁRIOS: JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de
Saúde- CONTRATANTE, e a empresa M A M MENDONCA
COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -CONTRATADA. Viana-Ma, 14
de fevereiro de 2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: adce4d0535d20799a4ef06e6ceb2d80d

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 15/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 84/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 15/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 84/2021.** PARTES: Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob o Nº
06.439.988/0001-76, neste ato representada pela sua Secretária
Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra.
CLEICY MACHADO NUNES e a empresa portadora da Ata M A
M MENDONCA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº
40.037.846/0001-10. **OBJETO:** aquisição de camisas
serigrafadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, **BASE
LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
e suas alterações posteriores **VALOR: R\$ 47.250,00
(quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início a
partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental
12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361
0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação
Básica-30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa
Jurídica 0.1.19 Fontes de Recursos Origem da Fonte de
Recursos Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do
Exercício Corrente 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 122 Ensino Fundamental
12 122 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 122
0188 1040 0000 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos
Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 38
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02

38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-
MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188
Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2051
0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica 3.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica 0.1.01 Fontes de
Recursos Origem da Fonte de Recursos Receitas de Exercício
e de Transferência de Impostos-Educação-Recursos do Exercício.
SIGNATÁRIOS: CLEICY MACHADO NUNES, Secretária
Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-
CONTRATANTE. e a Empresa M A M MENDONCA COMERCIO
E SERVIÇOS EIRELI -CONTRATADA. Viana-Ma, 14 de fevereiro
de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: f99063178fccfa534d7eaa54ea0dab2e

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 15/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 84/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 15/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 84/2021.** PARTES: Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76,
neste ato representada pelo seu Secretário de Administração e
Planejamento, o Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES e a
empresa portadora da Ata M A M MENDONCA COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 40.037.846/0001-10. **OBJETO:**
aquisição de camisas serigrafadas pelo Sistema de Registro de
Preços - SRP. **BASE LEGAL** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei
Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **VALOR:**
R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta

reais)). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá
início a partir da data de sua assinatura e vigorará até
31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122
Administração Geral 04 122 0007 Administração e
Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da
Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 Outros Serviços De
Terceiros Pessoa Jurídica 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da
Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício
Corrente 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PESCA E MEIO AMBIENTE 02 30 00 SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE 20
Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 0005 Incentivo
a Agricultura 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Sec. de
Agricultura, Pesca e Meio Ambiente 3.3.90.39.00 Outros
Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica 0.1.00 Fontes de
Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários-
Recursos do Exercício Corrente 02 35 00 SECRETARIA
MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 04 Administração 04 122
Administração Geral 04 122 0007 Administração e
Planejamento 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da
Secretaria da Infraestrutura 3.3.90.39.00 Outros Serviços De
Terceiros Pessoa Jurídica 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da
Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício
Corrente. **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS
NUNES, Secretário Municipal de Administração e
Planejamento-CONTRATANTE, e a empresa M A M MEDONCA
COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CONTRATADA. Viana-Ma, 14
de fevereiro de 2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 298dd5f1e708074326a470388897aa95



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br